



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 197

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2009

PREÇO R\$ 3,00

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....	1	62	
Atos do Poder Executivo .....	2	62	
Vice-Governadoria .....		63	
Secretaria de Estado de Governo.....	45	63	95
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	45	67	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia .....	46		
Secretaria de Estado de Cultura.....	47	67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	47	68	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....		68	97
Secretaria de Estado de Educação .....	57	69	97
Secretaria de Estado do Esporte .....		87	98
Secretaria de Estado de Fazenda.....	58	87	98
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	60	87	102
Secretaria de Estado de Obras .....		87	102
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....		88	104
Secretaria de Estado de Saúde .....		92	
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....		92	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....		93	
Polícia Civil do Distrito Federal .....			107
Polícia Militar do Distrito Federal .....		93	
Secretaria de Estado de Transportes .....	61	94	109
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral .....	61	94	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	61	94	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			110
Ineditoriais.....			110

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 803, DE 25 DE ABRIL DE 2009

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 53.....

V – destinar área para implantação de aeródromo para atender a aviação geral e executiva na porção sul do território;

Art. 74.....

XIV – DF-180 (trecho a oeste, entre a Rodovia DF-190 e o córrego Samambaia);

Art. 75.....

VI – na Área de Proteção Ambiental do rio Descoberto, compatibilizar o zoneamento ambiental com a ocupação urbana consolidada e planejar as ocupações futuras de acordo com a capacidade de suporte da bacia hidrográfica do lago Descoberto;

Art. 81.....

§ 2º Ficam reservados 123,5884 ha (cento e vinte e três hectares, cinquenta e oito ares e oitenta e

quatro centiares) da Fazenda Sucupira, na área de propriedade da União, com a característica de área rural, para possibilitar o desenvolvimento, na localidade, de projetos sociais, tais como cooperativas de produção.

Art. 109.....

§ 3º Nos lotes 9, 10 e 11 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV-Sul, serão admitidos os usos comercial e habitacional.

Art. 113.....

§ 3º Visando ao cumprimento do disposto no inciso IX deste artigo, fica assegurada a ocupação de 100% (cem por cento) dos imóveis localizados no Setor Central da Região Administrativa do Gama – RA II, desde que optem pela execução de reservatórios para acumulação de águas pluviais e drenagem vertical, mediante a aplicação da fórmula  $V = 0,15 \times AI \times IP \times T$ , em que:

I – V = volume do reservatório (m3);

II – AI = área impermeabilizada (m2);

III – IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

IV – T = tempo de duração da curva pluviométrica igual a uma hora.

Art. 135.....

XXXIII – áreas intersticiais localizadas entre conjuntos residenciais das Regiões Administrativas;

XXXIV – Setor Habitacional Boa Vista;

XXXV – Setor Habitacional Região dos Lagos;

XXXVI – Setor Habitacional Vicente Pires;

XXXVII – Setor Habitacional São Bartolomeu;

Art. 250.....

Parágrafo único. Também deverá ser punida a autoridade distrital que:

I – autorizar ocupações do solo ou exercício de atividades sem a observância das exigências legais ou em desacordo com as recomendações técnicas pertinentes, especialmente sem atendimento aos dispositivos deste Plano Diretor;

II – deixar de aplicar as sanções previstas nesta Lei Complementar;

III – deixar de adotar as providências cabíveis previstas na legislação;

IV – não promover a interdição do empreendimento, quando constatada a irregularidade;

V – dificultar, impedir, retardar ou inibir, por qualquer meio, a ação fiscalizatória dos agentes públicos competentes;

VI – relevar sanção aplicável por descumprimento aos preceitos desta Lei Complementar.

Art. 259.....

§ 5º Se o infrator for servidor público da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, a ação constitui falta grave, sujeitando o infrator à demissão, a bem do serviço público.

Art. 285. Serão admitidos, para fins de regularização fundiária, como áreas rurais os parcelamentos existentes na Área 27 e na Área 28 do Parque Ecológico Ezechias Heringer, da Região Administrativa do Guará, em glebas de 2 (dois) hectares.

Art. 286. Fica assegurada a fixação das chácaras de nos 16B, 16C, 16D, 17, 17A e 17C do Setor de Chácaras do Riacho Fundo I, no mesmo local, com uso rural, para fins de produção agrícola, respeitados os condicionantes de ocupação ambiental, nos termos do art. 102 desta Lei Complementar e do art. 92 da Lei Complementar nº 97, de 8 de abril de 1998.

Art. 301. Fica garantida a implantação do setor de oficinas no Setor Mangueiral, em São Sebastião – RA XIV.

Art. 307. Ficam acrescentadas ao Anexo V as seguintes exceções ao coeficiente de aproveitamento máximo referente à Região Administrativa de Taguatinga – RA III, as quais terão coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,0 (quatro): QSE 01 Lt. 1; QSE 02 Lt. 1; QSE 03 Lts. 1 e 2; QSE 04 Lts. 1 e 2; QSE 05 Lt. 1; QSE 06 Lts. 1 e 2; QSE 07 Lt. 1; QSE 08 Lts. 1 e 2; QSE 09 Lt. 1; QSE 10 Lts. 1 e 2; QSE 12 Lt. 1; QSE 14 Lt. 1; QSE 15 Lt. 1; QSE 16 Lts. 1 e 2; QSE 17 Lts. 1 e 2; QSE 18 Lts. 1 e 2; QSE 19 Lts. 1 e 2; QSE 20 Lts. 1 e 2; QSE 22 Lt. 1.

Art. 327. A área localizada entre o Setor de Transporte Rodoviário de Carga Sul – STRC e a área destinada ao PEA – 1, correspondente ao Setor de Chácaras das Margens da Cabeceira do Córrego

do Guará e Adjacências, integra o Anexo VII, Mapa 7, como área onde as glebas com características rurais podem ser objeto de contrato específico.

Brasília, 05 de outubro de 2009  
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Concede o reajuste que menciona a Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados, na forma do Anexo I desta Lei, a contar de 1º de agosto de 2009, os valores das tabelas de Vencimento Básico dos cargos integrantes da Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de aposentadoria e aos benefícios de pensão oriundos da Carreira de Conservação e Limpeza Pública, com proventos reajustados pela paridade com os servidores ativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I  
Tabela de Escalonamento Vertical  
Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Distrito Federal

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			30 horas	40 horas
ANALISTA DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	ESPECIAL	IV	R\$ 1.039,00	R\$ 1.385,30
		III	R\$ 1.003,17	R\$ 1.337,53
		II	R\$ 974,51	R\$ 1.299,31
		I	R\$ 945,85	R\$ 1.261,10
	PRIMEIRA	VI	R\$ 917,18	R\$ 1.222,88
		V	R\$ 888,52	R\$ 1.184,66
		IV	R\$ 859,86	R\$ 1.146,45
		III	R\$ 831,20	R\$ 1.108,24
		II	R\$ 802,54	R\$ 1.070,03
	SEGUNDA	I	R\$ 773,87	R\$ 1.031,80
		VI	R\$ 745,21	R\$ 993,59
		V	R\$ 716,55	R\$ 955,38
		IV	R\$ 687,89	R\$ 917,16
		III	R\$ 659,22	R\$ 878,94
	TERCEIRA	II	R\$ 630,56	R\$ 840,73
		I	R\$ 601,90	R\$ 802,51
IV		R\$ 573,24	R\$ 764,30	
III		R\$ 547,33	R\$ 729,76	
	II	R\$ 531,39	R\$ 708,50	
	I	R\$ 515,92	R\$ 687,88	

TÉCNICO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA E FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	ESPECIAL	VII	R\$ 729,16	R\$ 972,19
		VI	R\$ 715,40	R\$ 953,84
		V	R\$ 701,64	R\$ 935,50
		IV	R\$ 687,89	R\$ 917,16
		III	R\$ 669,97	R\$ 893,27
		II	R\$ 652,06	R\$ 869,39
	PRIMEIRA	I	R\$ 634,14	R\$ 845,50
		IV	R\$ 616,23	R\$ 821,62
		III	R\$ 598,32	R\$ 797,74
		II	R\$ 580,40	R\$ 773,85
		I	R\$ 562,49	R\$ 749,97
		SEGUNDA	IV	R\$ 544,58
III	R\$ 533,00		R\$ 710,65	
II	R\$ 525,00		R\$ 699,98	
I	R\$ 520,00		R\$ 693,32	
TERCEIRA	V	R\$ 517,00	R\$ 689,32	
	IV	R\$ 514,00	R\$ 685,32	
	III	R\$ 511,00	R\$ 681,32	
	II	R\$ 508,00	R\$ 677,32	
	I	R\$ 505,00	R\$ 673,32	

ANEXO I (Continuação)  
Tabela de Escalonamento Vertical  
Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Distrito Federal

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
			30 horas	40 horas
AUXILIAR DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - AGENTE DE PORTARIA	ESPECIAL	VII	R\$ 692,70	R\$ 923,58
		VI	R\$ 679,63	R\$ 906,15
		V	R\$ 666,56	R\$ 888,72
		IV	R\$ 653,49	R\$ 871,30
		III	R\$ 636,47	R\$ 848,61
		II	R\$ 619,46	R\$ 825,93
	PRIMEIRA	I	R\$ 602,44	R\$ 803,23
		IV	R\$ 585,42	R\$ 780,54
		III	R\$ 568,40	R\$ 757,85
		II	R\$ 551,38	R\$ 735,15
	SEGUNDA	I	R\$ 534,36	R\$ 712,46
		IV	R\$ 517,35	R\$ 689,78
		III	R\$ 506,35	R\$ 675,12
		II	R\$ 498,75	R\$ 664,98
	TERCEIRA	I	R\$ 494,00	R\$ 658,65
		V	R\$ 491,15	R\$ 654,85
IV		R\$ 488,30	R\$ 651,05	
III		R\$ 485,45	R\$ 647,25	
AUXILIAR DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - DEMAIS ESPECIALIDADES	ESPECIAL	II	R\$ 482,60	R\$ 643,45
		I	R\$ 479,75	R\$ 639,65
		VII	R\$ 511,25	R\$ 681,65
		VI	R\$ 509,25	R\$ 678,98
		V	R\$ 507,25	R\$ 676,32
		IV	R\$ 505,25	R\$ 673,65
	PRIMEIRA	III	R\$ 503,25	R\$ 670,98
		II	R\$ 501,25	R\$ 668,32
		I	R\$ 499,25	R\$ 665,65
		IV	R\$ 497,25	R\$ 662,98
	SEGUNDA	III	R\$ 495,25	R\$ 660,32
		II	R\$ 491,50	R\$ 655,32
		I	R\$ 488,85	R\$ 651,78
		IV	R\$ 486,20	R\$ 648,25
	TERCEIRA	III	R\$ 483,55	R\$ 644,72
		II	R\$ 480,90	R\$ 641,18
I		R\$ 478,25	R\$ 637,65	
V		R\$ 475,60	R\$ 634,12	
	IV	R\$ 472,95	R\$ 630,58	
	III	R\$ 470,30	R\$ 627,05	
	II	R\$ 467,65	R\$ 623,52	
	I	R\$ 465,00	R\$ 619,98	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador  
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Vice-Governador  
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Governo  
HELTON DE FREITAS COSTA  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica  
RICARDO PINTO VERANO  
Diretor de Comunicação Oficial

LEI Nº 4.408, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 33.381.130,00 (trinta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil e cento e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional no valor de R\$ 33.381.130,00 (trinta e três milhões, trezentos e oitenta e um mil e cento e trinta reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 24.761.130,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil e centos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e VII;

II – crédito especial, no valor de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

II – da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 25.381.130,00 (vinte cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil e cento e trinta reais), conforme anexos I, II e VI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO 1											RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO A LEI Nº											CANCELAMENTO
ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO											
UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0084	URBANIZAÇÃO									100000	
PROJETOS											
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO								100.000	
15 451	0084 1101 8015	(EP) DUPLICAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA DF 001 - TRECHO ENTRE O GAMA E SANTA MARIA	2	F	4	90	0	100		100.000	
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL									35000	
ATIVIDADES											
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								35.000	
13 392	1300 2007 8204	(EP) APOIAR O EVENTO ARTE E CIDADANIA DA ONG LÁBIOS DA LUA	2	F	3	50	0	100		35.000	
TOTAL - FISCAL										135.000	
TOTAL - GERAL										135.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO											

ANEXO 1											RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO A LEI Nº											CANCELAMENTO
ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO											
UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0084	URBANIZAÇÃO									450000	
PROJETOS											
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO								100.000	
15 451	0084 1101 8016	(EP) DUPLICAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO AV. SANDU SUL E SETOR DE MANSÕES TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100		100.000	
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								350.000	
15 451	0084 1110 8041	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100		350.000	
TOTAL - FISCAL										450.000	
TOTAL - GERAL										450.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO											

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								200000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	0084 1110 8042	(EP) URBANIZAÇÃO DO SETOR DE OFICINAS	4	F	4	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							100.000
13 392	1300 5463 8777	(EP) APOIO À CRUZADA EVANGELÍSTICA DE PLANALTIMA - LEI 1.696/97	6	F	3	50	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								60400
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							60.400
13 392	1300 2007 8218	(EP) PROMOÇÃO DA FESTA JUNINA ARRAIÁ DA QUADRA 26 DO PARANOÁ E DA QUADRILHA JUNINA FILHOS DO SOL	7	F	3	90	0	100	60.400
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								500000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	3000 1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							500.000
15 451	3000 1302 8105	(EP) CONSTRUÇÃO DE FERIA NO PARANOÁ	7	F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									560.400
TOTAL - GERAL									560.400

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO



PROJETOS										
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA								150.000
15 451	0084 1950 8180	(EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO CRUZEIRO	11	F	4	90	0	100		150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								60000

## PROJETOS

15 452	1100 3245	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS							60.000
15 452	1100 3245 6675	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	40.000
				F	4	90	0	100	20.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								200000

## ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							200.000
13 392	1300 2007 8252	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE HIP HOP, EM SÃO SEBASTIÃO.	14	F	3	90	0	100	80.000
13 392	1300 2007 8254	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DA 3ª MEGA CRUZADA DE MILAGRES DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	70.000
13 392	1300 2007 8255	(EP) APOIO FEST. REG. DA CANÇÃO ESTUDANTIL SÃO SEBASTIÃO, VARJÃO E PARANOÁ (UMESB)	14	F	3	90	0	100	50.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								95000

## PROJETOS

15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							75.000
15 451	3000 3903 6671	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	75.000
15 452	3000 1022	CONSTRUÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO							20.000
15 452	3000 1022 0001	CONSTRUÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	20.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								40000

## PROJETOS

27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							40.000	
27 812	4000 1745 6682	(*) (EPP) CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	40.000	
TOTAL - FISCAL										395.000

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
TOTAL - GERAL										395.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



## ATIVIDADES

20 605	1100 2861	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS									300.000
20 605	1100 2861 8420	(EP) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA PRODUTORES RURAIS - PADEF	99	F	3	90	0	100			300.000
TOTAL - FISCAL											400.000
TOTAL - GERAL											400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							300000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							300.000		
13 392	1300 9072 8734	(EP) PROJETO TEATRO ITINERANTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF	99	F	3	90	0	100	300.000		
TOTAL - FISCAL											300.000
TOTAL - GERAL											300.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16903 FUNDO DE APOIO A CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							80000

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

13 392	1300 9058	APOIO À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS							80.000		
13 392	1300 9058 8699	(EP) PROMOÇÃO DO CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DO DF	99	F	3	90	0	100	80.000		
TOTAL - FISCAL											80.000
TOTAL - GERAL											80.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							350000

## ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
--------	-----------	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------

13 392	1300 2007 8307	(EP) APOIO AS ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS DA IGREJA BOLA DE NEVE	99	S	3	90	0	100	150.000
27 813	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							200.000
27 813	1300 2007 8303	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA GRANDE FESTA DA CRIANÇADA - LEI 3.017/2002	3	S	3	50	0	100	200.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								100000

## ATIVIDADES

08 244	1501 2094	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA							100.000
08 244	1501 2094 8362	(EP) APOIO AS ATIVIDADES SOCIAIS DO CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ EM PLANALTINA	99	S	3	90	0	100	100.000

TOTAL - SEGURIDADE 450.000

TOTAL - GERAL 450.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO 1 RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								500000

## PROJETOS

08 126	0100 5170	ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS(EP)							500.000
08 126	0100 5170 0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	99	S	3	90	0	100	500.000
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								684130

## ATIVIDADES

08 243	1461 6357	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)							120.000
08 243	1461 6357 7338	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - PROJÓVEM ADOLESCENTE - OCA	99	S	3	50	0	100	120.000
08 244	1461 6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)							300.000
08 244	1461 6356 8651	(EP) PROMOVEDO A INCLUSÃO SÓCIO ECONÔMICA DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE	99	S	3	50	0	100	300.000
08 244	1461 6361	BENEFÍCIOS EVENTUAIS(EP)							264.130
08 244	1461 6361 0002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUXÍLIO POR NATALIDADE	99	S	3	90	0	100	264.130
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								3963000

## ATIVIDADES

08 243	1462 6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMÍLIAS(EP)							1.098.000
08 243	1462 6352 0012	SERVIÇO DE ACOLHIDA EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - OCA	99	S	3	90	0	100	1.098.000
08 244	1462 6352	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMÍLIAS(EP)							2.865.000
08 244	1462 6352 0011	SERVIÇO DE ACOLHIDA EM CASA DE PASSAGEM PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO	99	S	3	90	0	100	15.000
				S	4	90	0	100	100.000
08 244	1462 6352 0013	SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	99	S	3	90	0	100	1.287.000
08 244	1462 6352 0014	SERVIÇO DE ACOLHIDA EM REPÚBLICA PARA JOVENS E ADULTOS	99						

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
08 244	1462 6352 7204	SERVIÇO DE ACOLHIDA EM HOSPEDARIA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - PROJETO NOITE ACOLHEDORA	99	S	3	90	0	100	142.000
				S	4	90	0	100	150.000
08 244	1462 6352 7205	SERVIÇO DE ACOLHIDA EM CASA DE PASSAGEM PARA MULHERES DESABRIGADAS - CASA FLOR	99	S	3	90	0	100	1.118.000
				S	3	90	0	100	53.000
2409	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS								90000
<b>ATIVIDADES</b>									
08 242	2409 2277	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA							90.000
08 242	2409 2277 8374	(EP) AUXÍLIO À APAED - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES MENTAIS DE CEILÂNDIA E TAGUATINGA	9						
				S	4	50	0	100	90.000
TOTAL - SEGURIDADE									5.237.130
TOTAL - GERAL									5.237.130

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO 1

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								509600
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							509.600
23 695	0189 9068 8719	(EP) CONGRESSO QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE	99	F	3	90	0	100	200.000
23 695	0189 9068 8728	(EP) PROJETO MOVIMENTO LIVRE	99	F	3	90	0	100	109.600
23 695	0189 9068 8740	(EP) APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA - SINDHOBAR PARA A REALIZAÇÃO DO FESTBAR FESTA DO DIA DO GARÇOM	99	F	3	50	0	100	200.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							50.000
13 392	1300 2007 8312	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA PAMPA E CERRADO	99	F	3	90	0	100	50.000
<b>PROJETOS</b>									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							50.000
13 392	1300 5463 8569	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DIA DO EVANGÉLICO	1	F	3	50	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									609.600
TOTAL - GERAL									609.600

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO









## PROJETOS

25 451	3100 1763	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									100.000
25 451	3100 1763 8159	(EP) MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SAMAMBAIA	12								100.000
				F	4	90	0	100			
4400	CIDADE DOS PARQUES										100000

## PROJETOS

15 451	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES									100.000
15 451	4400 3347 8470	(EP) IMPLANTAÇÃO DO PARQUE GATUMÉ EM SAMAMBAIA (DEC. 26.437/2005)	12								100.000
				F	3	90	0	100			30.000
				F	4	90	0	100			70.000
TOTAL - FISCAL											200.000
TOTAL - GERAL											200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1000000

## PROJETOS

15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO								1.000.000	
15 451	0084 1101 8027	(EP) IMPLANTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO CONDOMÍNIO PORTO RICO - SANTA MARIA	13							1.000.000	
		PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 1		F	4	90	0	100		1.000.000	
TOTAL - FISCAL											1.000.000
TOTAL - GERAL											1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								100000

## PROJETOS

15 452	3000 1022	CONSTRUÇÃO DE CURRAL COMUNITARIO								100.000	
15 452	3000 1022 8001	(EP) CONSTRUÇÃO DE CURRAL COMUNITARIO EM SÃO SEBASTIÃO	14							100.000	
				F	4	90	0	100		100.000	
TOTAL - FISCAL											100.000
TOTAL - GERAL											100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO



## ATIVIDADES

08 244	1461 6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)									630.000
08 244	1461 6356 8651	(EP) PROMOVEDO A INCLUSÃO SÓCIO ECONÔMICA DAS PESSOAS EM VULNERABILIDADE	99								630.000
				S	3	50	0	100			630.000
TOTAL - SEGURIDADE											630.000
TOTAL - GERAL											630.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								50000

## PROJETOS

12 361	0164 5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							50.000	
12 361	0164 5924 8590	(EP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO NÚCLEO RURAL FAZENDA LARGA, EM PLANALTIMA	6						50.000	
				F	4	90	0	100	50.000	
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - GERAL										50.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								300000

## ATIVIDADES

11 334	0187 6067	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							300.000
11 334	0187 6067 8598	(EP) APOIO FINANCEIRO AO SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BRASÍLIA - SINDHOBAR PARA A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES.	99						300.000
		TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 2800		F	3	50	0	100	300.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								680400

## OPERAÇÕES ESPECIAIS

23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							680.400	
23 695	0189 9068 8728	(EP) PROJETO MOVIMENTO LIVRE	99						680.400	
				F	3	90	0	100	680.400	
TOTAL - FISCAL										980.400
TOTAL - GERAL										980.400

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



## ATIVIDADES

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
26 131	2800 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							8.000.000
26 131	2800 8505 0006	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	300	3.900.000
				F	3	91	0	300	100.000
26 131	2800 8505 7904	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	300	3.900.000
				F	3	91	0	300	100.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - GERAL									8.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								35000

## ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							35.000
13 392	1300 2007 8204	(EP) APOIAR O EVENTO ARTE E CIDADANIA DA ONG LÁBIOS DA LUA	2	F	3	90	0	100	35.000

TOTAL - FISCAL 35.000

TOTAL - GERAL 35.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								190000

## PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1110 7912	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							40.000
15 451	0084 3902 8512	(EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS EM TAGUATINGA	3	F	4	90	0	100	40.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								90000

## ATIVIDADES

13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							90.000
13 392	1300 2007 6302	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA	3	F	3	90	0	100	90.000

TOTAL - FISCAL 280.000

TOTAL - GERAL 280.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								500000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	0084 1110 6946	(***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PARANOÁ	7						
				F	4	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1315	ACESSIBILIDADE: DIREITO DE TODOS								1954000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	1315 3588	EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS							1.954.000
15 451	1315 3588 8498	(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS	9						
				F	4	90	0	100	1.954.000
TOTAL - FISCAL									1.954.000
TOTAL - GERAL									1.954.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 6559	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO GUARÁ	10						
				F	3	90	0	100	150.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								300000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							300.000
15 451	3000 3247 8443	(EP) REFORMA DA FEIRA DO GUARÁ	10						
				F	4	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	0084 1101 8028	(EP) CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	100.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								900000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							900.000
27 812	4000 1745 6646	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM SANTA MARIA	13	F	4	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	0084 1110 6677	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	100.000
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								120000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 452	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							120.000
15 452	0700 8508 6679	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	120.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							150.000
13 392	1300 2007 6678	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	3	90	0	100	150.000
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								25000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	3000 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							25.000
15 451	3000 3903 6671	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO	14	F	4	90	0	100	25.000
TOTAL - FISCAL									395.000
TOTAL - GERAL									395.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 6888	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO II	26	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11130 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII - ITAPOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							150.000
15 451	1300 3350 8476	(EP) CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA NO ITAPOÁ	28	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							1100000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							1.100.000
13 392	1300 2007 8299	(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99	F	3	90	0	100	1.100.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - GERAL									1.100.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								3813055
ATIVIDADES									
08 241	1461 6357	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(EP)							156.127
08 241	1461 6357 0004	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS EM CENTROS DE CONVIVÊNCIA - REDE CONVENIADA	99	S	3	50	0	100	156.127
08 244	1461 6356	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS(EP)							1.604.000
08 244	1461 6356 0010	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - PROJETO EXPRESSAÇÃO	99	S	3	90	0	100	1.604.000
08 244	1461 6359	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL(EP)							1.140.660
08 244	1461 6359 0003	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA GERACIONAL E INTERGERACIONAL DE 6 A 65 ANOS	99	S	3	50	0	100	1.140.660
08 244	1461 6361	BENEFÍCIOS EVENTUAIS(EP)							912.268
08 244	1461 6361 0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	99	S	3	90	0	100	912.268
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								1034075
ATIVIDADES									
08 242	1462 6353	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)							456.958
08 242	1462 6353 0002	SERVIÇO DE ACOLHIDA EM ABRIGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - REDE CONVENIADA	99	S	3	50	0	100	456.958
08 243	1462 6353	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)							577.117
08 243	1462 6353 0003	SERVIÇO DE ACOLHIDA EM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REDE CONVENIADA - OCA	99	S	3	50	0	100	577.117
TOTAL - SEGURIDADE									4.847.130
TOTAL - GERAL									4.847.130

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								1600000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0187 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							1.600.000
23 695	0187 9068 8714	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NO DF	99	F	3	90	0	100	1.600.000
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								650000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							650.000
23 695	0189 9068 6961	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	250.000
23 695	0189 9068 8718	(EP) FESTBAR FESTIVIDADES DO DIA DO GARÇOM	99	F	3	90	0	100	200.000





PROJETOS											
15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS									500.000
15 451	4000 1745 8163	(EP)CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS NO PARANOA	7	F	4	90	0	100			500.000
TOTAL - FISCAL											500.000
TOTAL - GERAL											500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								470000

## PROJETOS

15 451	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							470.000	
15 451	4000 1745 8162	(EP)CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DOTADA DE PARQUINHO NA QUADRA EQNN 1/3 EM CEILÂNDIA - RA IX QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 500	9	F	4	90	0	100	170.000	
15 451	4000 1745 8165	(EP)CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DOTADA DE PARQUE INFANTIL NA EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 500	9	F	4	90	0	100	150.000	
15 451	4000 1745 8166	(EP)CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DOTADA DE PARQUE INFANTIL NO SETOR QNQ DA CEILÂNDIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 500	9	F	4	90	0	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										470.000
TOTAL - GERAL										470.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000

## PROJETOS

15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150.000	
15 451	0084 1110 8110	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE MÓVEL NO GUARÁ II DELEGACIA CONSTRUÍDA (M2) 1	10	F	4	90	0	100	150.000	
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBALA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
PROJETOS									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							300.000
15 451	0084 1101 8043	(EP)CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM SAMAMBALA - RA XII PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 400	12						
				F	4	90	0	100	150.000
15 451	0084 1101 8045	(EP)CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NAS QUADRAS QR 203 E QR 305 EM SAMAMBALA - RA XII PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 500	12						
				F	4	90	0	100	150.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								25000
PROJETOS									
13 392	1300 3350	CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL							25.000
13 392	1300 3350 8478	(EP)APOIO A PROJETO BATALHA DE BREAKING "B. BOYS X TREME" PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 10	12						
				F	3	90	0	100	25.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								150000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							150.000
27 812	4000 1745 8164	(EP)CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DOTADA DE PARQUINHO NA EXPANSÃO DE SAMAMBALA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 500	12						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									475.000
TOTAL - GERAL									475.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEIN\*

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								200000
PROJETOS									
15 451	0084 1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA							200.000
15 451	0084 1950 8190	(EP)CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ILUMINAÇÃO NO CONDOMÍNIO SANTOS DUMONT EM SANTA MARIA	13						
				F	4	90	0	100	200.000
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO								1000000
PROJETOS									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							1.000.000
27 812	4000 1745 8167	(EP)CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E ILUMINAÇÃO EM SANTA MARIA QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 2	13						
				F	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 3902	REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA							150.000
15 451	0084 3902 8516	(EP)REFORMA DE PRÇAS NA QS 10 E QS 08 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX	20	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								150000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	0084 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO							150.000
15 451	0084 1101 8044	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA CAUB 02 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II	21	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								480000
<b>ATIVIDADES</b>									
20 607	1100 2861	ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS							480.000
20 607	1100 2861 8421	AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MANILHAMENTO DO CANAL DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO RODEADOR - BRAZLÂNDIA PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 3700	4	F	3	90	0	100	480.000
TOTAL - FISCAL									480.000
TOTAL - GERAL									480.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							180000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							180.000
13 392	1300 2007 8817	(EP)PROMOÇÃO DO 1º FORRONEJO NA CEILÂNDIA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	9						180.000
				F	3	90	0	100	180.000
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0187		PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							300000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 334	0187 6067	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							300.000
11 334	0187 6067 8599	(EP)REALIZAÇÃO DO CENSO DO SETOR GASTRONÔMICO VISANDO SUBSIDIAR O PROJETO BRASÍLIA HOSPITALEIRA TRABALHADOR CAPACITADO (PESSOA) 1	99						300.000
				F	3	90	0	100	300.000
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							2000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
23 695	0189 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							2.000.000
23 695	0189 9068 8744	(EP)FEIRA INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO MOVIMENTO LIVRE EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	99						1.300.000
				F	3	90	0	100	1.300.000
23 695	0189 9068 8745	(EP)APOIO À 1ª FEIRA DE ARTESANATO DO DF E DO ENTORNO EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						300.000
				F	3	50	0	100	300.000
23 695	0189 9068 8746	(EP)APOIO À REALIZAÇÃO DA COPA AMÉRICA DE FUTEBOL SETE SOCIETY ATRAVÉS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SETE SOCIETY	99						400.000
				F	3	90	0	100	400.000
0650		INFORMAÇÃO PARA TODOS							1000000
<b>ATIVIDADES</b>									
23 695	0650 2434	MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.000.000
23 695	0650 2434 0005	(EP)CONSTRUÇÃO DE REDE SOCIAL PELA INTERNET PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99						1.000.000
				F	3	90	0	100	1.000.000
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							700000
<b>ATIVIDADES</b>									
13 392	1300 2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							700.000
13 392	1300 2007 8813	(EP)APOIO A REALIZAÇÃO DO FORUM INTERNACIONAL DA CULTURA NEGRA EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1	99						700.000

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE: 20201 EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	700.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE: 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							85000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	1900 9010	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS							35.000
27 812	1900 9010 8693	APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "TORNEIO ARIMATÉIA/2009", EM TAGUATINGA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	3	F	3	50	0	100	35.000
27 813	1900 9073	APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							50.000
27 813	1900 9073 8746	TORNEIO DE FUTSAL ARIMATÉIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	3	F	3	50	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									85.000
TOTAL - GERAL									85.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI

R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE: 22 101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
7468	MÃOS A OBRA								VETADO
<b>PROJETOS</b>									
15 453	3300 7468	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							VETADO
15 453	3300 7468 0001	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO	1	F	4	90	0	300	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VII

R\$1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 28 000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 28 206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								VETADO
PROJETOS									
18 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							VETADO
18 122	0100 8517 6962	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	19	F	3	90	0	300	VETADO
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO
(*) Prioridade LDO			(**) Projeto em Andamento			(***) Conservação de Patrimônio			

DECRETO Nº 30.635, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 145.000.686/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Região Administrativa XV – Recanto das Emas crédito suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 30.659, DE 07 DE AGOSTO DE 2009. (\*)

Retifica o Projeto de Urbanismo URB 047/97 e o Memorial Descritivo MDE 047/97, da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo 390.005.522/2007, DECRETA:

Art. 1º. Ficam retificadas as dimensões e as áreas dos lotes das Quadras AC 219, AC 319, AC 419 e QR 119, constantes do Projeto de Urbanismo URB 047 /97 e do Anexo I do Memorial Descritivo MDE 047 /97, aprovados pelo Decreto nº 18.435, de 15 de julho de 1997, publicado no DODF de 16 de julho de 1997, na forma a seguir aduzida:

I – na folha 3/7 do Projeto de Urbanismo URB 047/97, ficam retificadas as dimensões de fundo do lote 01 da QR 119, Conjunto N, de 12,375 m para 12,50 m, e as dimensões de fundo do lote 12 da QR 119, Conjunto N, de 12,375 m para 12,25 m;

II – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 17/64 e 18/64, AC 219, Conjunto C, lotes 12 a 23, ficam retificadas as dimensões das laterais direita e esquerda, de 25,00 m para 22,50 m;

III – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 19/64 e 20/64, AC 219, Conjunto D, lote 02, ficam retificadas as dimensões das laterais direita e esquerda, de 25,00 m para 22,50 m;

IV – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 19/64 e 20/64, AC 219, Conjunto D, lotes 03 a 11, ficam retificadas as dimensões das laterais direita e esquerda, de 24,00 m para 22,50 m;

V – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 19/64 e 20/64, AC 219, Conjunto D, lotes 16 a 25, ficam retificadas as dimensões das laterais direita e esquerda, de 24,00 m para 22,50 m;

VI – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 22/64, AC 319, Conjunto B, lotes 02 a 06, ficam retificadas as dimensões de fundo, de 12,00 m para 24,00 m;

VII – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 22/64, AC 319, Conjunto B, lote 07, ficam retificadas as dimensões de frente, de 25,00 m para 25,50 m, e as dimensões de fundo, de 12,00 m para 33,00 m;

VIII – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 22/64, AC 319, Conjunto B, lote 08, ficam retificados o campo “superfície”, de 825,00 m² para 742,50 m², e as dimensões das laterais direita e esquerda, de 25,00 m para 22,50 m;

IX – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 23/64, AC 319, Conjunto B, lote 18, ficam retificadas as dimensões das laterais direita e esquerda, de 24,00 m para 22,50 m;

X – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 23/64, AC 319, Conjunto B, fica retificado o campo “área total”, de 7415,43 m² para 7332,93 m²;

XI – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, na folha 26 / 64, AC 419, Conjunto A, lotes 02 a 05, ficam retificadas as dimensões da lateral esquerda, de 24,00 m para 14,00 m;

XII – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 27 /64, AC 419, Conjunto A, lote 23, ficam retificadas as dimensões da lateral esquerda, de 24,00 m para 14,00 m, e a confrontação de fundo, de Lt. 13 para Lt. 04;

XIII – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 27/64, AC 419, Conjunto A, lote 24, ficam retificadas as dimensões da lateral esquerda, de 24,00 m para 14,00 m, e a confrontação de fundo, de Lt. 13 para Lt. 03;

XIV – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 27/64, AC 419, Conjunto A, lote 25, ficam retificadas as dimensões da lateral esquerda, de 24,00 m para 14,00 m, e a confrontação de fundo, de Lt. 13 para Lt. 02;

XV – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 28/64, AC 419, Conjunto B lote 01, ficam retificados as dimensões de frente e de fundo, de 21,14 para 21,41, e o campo “superfície”, de 591,92 m² para 599,48 m²;

XVI – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 29/64, AC 419, Conjunto B, fica retificado o campo “Totais”, de 5703,92 m² para 5711,48 m²;

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS						55.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009704 6704 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	55.000	55.000
TOTAL						55.000
2009AC00688						55.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS						55.000
13.392.1300.6324 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS(EP)						
Ref. 014210 8636 (EP) FESTA DO PADROEIRO DO RECANTO DAS EMAS	15	33.90.39	0	100	55.000	55.000
TOTAL						55.000
2009AC00688						55.000

XVII – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 33/64, AC 419, Conjunto E, lotes 10 e 11, fica retificado o campo “superfície”, de 240,00 m² para 816,00 m²;

XVIII – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 40/64, AC 419, Conjunto 1, lote 01, ficam retificadas as dimensões de frente e fundo, de 12,00 m para 24,00 m, e o campo “superfície”, de 288,00 m² para 576,00 m²;

XIX – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 42/64, AC 419, Conjunto J, lote 14, ficam retificados as dimensões de fundo, de 24,47 m para 24,45 m, e o campo “superfície”, de 1174,56m² para 1174,08m²;

XX – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 42/64, AC 419, Conjunto J, ficam retificados o campo “Totais”, de 12478,56 m² para 12478,08 m²;

XXI – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 55/64, QR 119, Conjunto I, lote 01, ficam retificadas as dimensões de frente, de 6,50m para 10,00m;

XXII – no Memorial Descritivo 047/97 – Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias – Anexo I, nas folhas 63/64, QR 119, Conjunto N, lote 10, ficam retificadas as dimensões de frente, de 6,50 m para 10,00 m, as dimensões da lateral esquerda, de 11,50m para 15,00m, e o campo “superfície”, de 143,87 m² para 150,00 m².

Art. 2º. Ficam mantidas as demais dimensões e áreas dos lotes constantes do Projeto de Urbanismo URB 047/97 e o Memorial Descritivo MDE 047/97.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de agosto de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2009, página 01.

#### DECRETO Nº 30.854, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.032.668,00 (quatro milhões, trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 110.000.704/2009 e 410.000.758/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.032.668,00 (quatro milhões, trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

27.811.4000.7244	REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 001414 0002	REFORMA DO ESTÁDIO BEZERRÃO NO GAMA	2	33.90.30	3	100	267.259	
		2	33.90.39	3	100	88.821	
						356.080	
2009AC00692						TOTAL	4.032.668

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						4.032.668	
23.451.1317.3801 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES							
Ref. 013896 0001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	1	33.90.92	0	100	43.912	43.912	
27.811.4000.7244 REFORMA DE ESTÁDIO							
Ref. 001414 0002 REFORMA DO ESTÁDIO BEZERRÃO NO GAMA	2	44.90.92	0	100	3.988.756	3.988.756	
2009AC00692						TOTAL	4.032.668

#### DECRETO Nº 30.862, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009. (\*)

Introduz alteração na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda combinado com o art. 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais da Diretoria de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado, para a Secretaria Executiva do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 192, de 02 de outubro de 2009, página 01.

#### DECRETO Nº 30.865, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						4.032.668
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000910 0091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS	99	44.90.52	0	100	43.912	43.912
06.181.2600.1073 IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS						
Ref. 010791 4010 (*) (EPF) CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITARIOS NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.632.676	3.632.676

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190111/00001 11111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA						75.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 009501 6501 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	75.000	75.000	
2009AC00702 TOTAL						75.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO						75.000	
13.392.1300.9072 APOIO A ARTE E A CULTURA							
Ref. 010526 6727 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS E ENTORNO	99	33.90.39	0	100	75.000	75.000	
2009AC00702 TOTAL						75.000	

## DECRETO Nº 30.866, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 060.012.790/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 38.500.000,00 (tinta e oito milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						38.500.000	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013510 7262 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.302.0400.2145 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS							
Ref. 013521 0006 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS							
CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	35.000.000	35.000.000	
10.302.0400.2145 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS							
Ref. 013523 0007 INCENTIVO A AÇÕES DESCENTRALIZADAS NAS REGIONAIS DE SAÚDE							
CONTRATO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000	
2009AC00706 TOTAL						38.500.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						38.500.000	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 008106 3722 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE PREDIOS	99	33.90.39	0	100	6.000.000	6.000.000	
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010914 6991 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	99	33.90.39	0	100	6.500.000	6.500.000	
10.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							
Ref. 010793 0018 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO - SWAP							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	4.000.000	4.000.000	
10.301.0214.3044 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 014753 8432 (EP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO DF							
UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	100	10.000.000	10.000.000	
10.302.0400.2068 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							

Ref. 011454	0003	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA						
		REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 000338	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SWAP						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	2.500.000	2.500.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR						
Ref. 010641	4067	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - SWAP						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
 CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	5.000.000	5.000.000
TOTAL						38.500.000

DECRETO Nº 30.873, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (294ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o item 13 ao Caderno III do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.  
 CADERNO III

MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA  
 REFERENTE ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – OPERAÇÕES INTERNAS  
 (a que se referem os artigos 327-A e 327-B deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICACIA								
13	Carnes, carcaças, meia-carcaças, cortes, pedaços, peças, partes, miudezas, enchidos e produtos semelhantes de bovinos, bufalinos, caprinos, ovinos e suínos, sejam frescas, refrigeradas, congeladas, salgadas, salmouradas, secas, defumadas e temperadas, exceto produtos enlatados. (AC)	Art. 24, inciso II e § 2º, e Anexo Único da Lei nº 1.254/1996.	1º/11/2009								
13.1	Base de cálculo: conforme a alínea “b” do inciso VII e §§ 3º, 4º e 6º do art. 6º, todos da Lei nº 1.254, de 1996, com preço médio ponderado ao consumidor final – PMPF – fixado em ato do Secretário de Estado de Fazenda ou, na falta do mencionado ato, com margem de valor agregado, conforme abaixo:										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ALÍQUOTA DO ESTADO DE ORIGEM</th> <th>PERCENTUAL DE AGREGAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aliquota interestadual de 7%</td> <td>56,86%</td> </tr> <tr> <td>Aliquota interestadual de 12%</td> <td>48,43%</td> </tr> <tr> <td>Aliquota interna (Substituto tributário no DF)</td> <td>40,00%</td> </tr> </tbody> </table>	ALÍQUOTA DO ESTADO DE ORIGEM	PERCENTUAL DE AGREGAÇÃO	Aliquota interestadual de 7%	56,86%	Aliquota interestadual de 12%	48,43%	Aliquota interna (Substituto tributário no DF)	40,00%		
ALÍQUOTA DO ESTADO DE ORIGEM	PERCENTUAL DE AGREGAÇÃO										
Aliquota interestadual de 7%	56,86%										
Aliquota interestadual de 12%	48,43%										
Aliquota interna (Substituto tributário no DF)	40,00%										

13.2	Na aquisição interestadual a base de cálculo da operação própria do remetente, composta pelo somatório do valor da mercadoria, acrescido dos valores do frete e do IPI, não poderá ser inferior ao valor definido em ato do Subsecretário da Receita – SUREC/SEF.		
13.3	Contribuintes substitutos: I – estabelecimento abatedor, frigorífico, industrial ou importador; II – estabelecimento atacadista ou distribuidor: a) optante do Regime Especial de Apuração de que trata o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008; b) que firme Acordo de Regime Especial com a Subsecretaria da Receita – SUREC/SEF. III – outros denominados por ato do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.		
13.4	Os adquirentes das mercadorias não abrangidas no subitem 13.3, nas operações interestaduais, são responsáveis pela retenção e recolhimento do ICMS em relação às operações ou prestações subsequentes.		
13.5	Aos frigoríficos e abatedouros localizados na região da RIDE – Região de Desenvolvimento Econômico do Entorno, fica concedida a aplicação da MVA para as operações internas, desde que firme Termo de Acordo de Regime Especial na condição de substituto tributário das operações subsequentes.		
13.6	Prazo para recolhimento: I – para os contribuintes substitutos especificados no subitem 13.3, até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração; II – para os contribuintes substitutos especificados no subitem 13.4, conforme o art. 74, inciso I, alínea “c”, número 1, combinado com o art. 320, § 13, inciso I, ambos deste Regulamento.		
	Nota 1 – Nas hipóteses do subitem 13.1, quando houver redução da base de cálculo, de forma que resulte na aplicação de alíquota correspondente à 7%, aplicar-se-á o percentual de agregação de 56,86%.		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de novembro de 2009.  
 Brasília, 06 de outubro de 2009.  
 121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 30.882, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito aplicáveis ao lote para comércio do Setor Tradicional da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo 390.007.449/2008, DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 022/09, aplicáveis ao lote para comércio do Setor Tradicional da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.  
 121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 30.883, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Lote 2 da Quadra 3 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e o que consta do Processo 260.024.035/2002, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Lote 2 da Quadra 3 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 36/2002 e no Memorial Descritivo MDE 36/2002.

Art. 2º. Ficam aprovadas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 41/2000, aplicáveis ao Lote 2 de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 08 de outubro de 2009.  
 121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.884, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e o que consta do Processo 260.007.178/2000, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento das Quadras QN 5 A, QN 5 B, QN 5 C, QN 9 A, QN 9 B, QN 12 A, QN 12 B, QN 12 C, QN 12 D, QN 12 E, QN 16 e QN 17, na Região Administrativa do Riacho Fundo II, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 002/01, no Memorial Descritivo MDE 002/01, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 002/01, NGB 012/04, NGB 026/04 e NGB 009/05.

§ 1º Os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis ao Lote 14 do Conjunto 06 da QN 17 serão os consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 077/91.

§ 2º Os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis aos Lotes 01 e 02 do Conjunto 02 da QN 17 serão os consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 180/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.885, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Quadra 7 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo único do artigo 1º, da Lei Complementar nº 357, de 10 de janeiro de 2001, o Anexo V da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e o que consta do Processo 134.001.594/2001, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento da Área Especial 1 da Quadra 7 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 024/09, no Memorial Descritivo MDE 024/09 e na Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 024/09.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.886, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Substitui representante do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 30.317, de 29 de abril de 2009, responsável pela elaboração de proposta de regulamentação da Lei Distrital nº 4.136, de 05 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída pelo servidor DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula 37.709-0, junto ao Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 30.317, de 29 de abril de 2009, a representante suplente PAVLA GOULART HUNKA, matrícula 177.833-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal - SEDUMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.887, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Revalida o Decreto nº 29.592, de 10 de outubro de 2008, que aprovou a poligonal do Parque Dona Sarah Kubitschek, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e o que consta do Processo 390.009.261/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica revalidado o Decreto nº 29.592, de 10 de outubro de 2008, que aprovou a poligonal do Parque Dona Sarah Kubitschek, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 036/2008 e no Memorial Descritivo MDE 036/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.888, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Inclui nota na planta SHI - S Sul PR 281/1 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que dispõe a Lei Complementar nº 792, de 15 de dezembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída nota na planta SHI – S PR 281/1 do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS, da Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, com a seguinte redação:

“Nota: Para o Lote B da QI 15 será permitido:

- uso coletivo, com atividade de saúde (código 85. A) do grupo serviços de atenção à saúde (código 85.1) classe atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica (código 85.14-6), serviços de outros profissionais da área de saúde (código 85.15-4), outros serviços relacionados com atenção à saúde (código 85.16-2);

- uso coletivo com atividade de serviços sociais (código 85.B) do grupo serviços sociais (código 85.3), classe serviços sociais sem alojamento (código 85.32-4).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.889, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 30.697, de 13 de agosto de 2009, que cria o Comitê Distrital de Implantação do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Águas Emendadas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto nº 30.697, de 13 de agosto de 2009, que cria o Comitê Distrital de Implantação do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Águas Emendadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas para o Instituto Brasília Ambiental – IBRAM.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.890, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Aprova Projeto Urbanístico de Remanejamento de lotes na QS 3 da Região Administrativa de Taguatinga – RA III e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, da Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, e a Decisão nº 006/2009, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, e o que consta do Processo 132.000.830/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Remanejamento dos Lotes 3, 5, 7 e 9 da QS 3 da Região Administrativa de Taguatinga – RA III, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 033/09 e no Memorial Descritivo MDE 033/09.

Art. 2º. Os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis aos imóveis de que trata o artigo 1º deste Decreto permanecem os constantes da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprova o Plano Diretor local da Região Administrativa de Taguatinga, e os constantes da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 30.891, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.347.792,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 220.000.561/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.347.792,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente da fonte 325 – Transferência para o Desporto Não-Profissional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE						2.347.792
27.811.1900.9075 APOIO AO DESPORTO AMADOR						
Réf. 010699 3435 (*) (EPP)APOIO AO DESPORTO AMADOR						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	325	2.347.792	
						2.347.792
2009AC00683					TOTAL	2.347.792

## DECRETO Nº 30.892, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do que consta nos processos 040.001.347/2009 e 040.002.459/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						3.000.000
22.661.3900.9015 INCENTIVO TARIFARIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE AGUA						
Réf. 006501 0002 INCENTIVO TARIFARIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE AGUA						
EMPRESA APOIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	300	3.000.000	
						3.000.000
2009AC00696					TOTAL	3.000.000

## DECRETO Nº 30.893, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.300.227,00 (três milhões, trezentos mil, duzentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 110.000.695/2009, 110.000.702/2009, 113.008.065/2009, 390.000.535/2009 e 196.000.274/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.300.227,00 (três milhões, trezentos mil, duzentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						2.681.086
15.451.1315.3588 EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS						
Réf. 001127 0002 (*) (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ACESSIBILIDADE DIREITO DE TODOS						
PASSEIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	834.335	
						834.335
17.512.3300.3625 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL, ESTUDOS E SUPERVISÃO						
Réf. 001356 0001 (*) (**) (EPP)PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - MELHORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL ESTUDOS E SUPERVISÃO - CONTRAPARTIDA BID						
	99	44.90.51	0	136	800.001	
						800.001
27.812.4000.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						
Réf. 001546 0009 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO DISTRITO FEDERAL						
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	300	1.046.750	
						1.046.750
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						405.836
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Réf. 006781 1199 (***) RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	405.836	
						405.836
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						200.000
15.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 010582 6962 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 800	99	31.90.13	0	100	200.000	
						200.000
150204/15204 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						13.305
18.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Réf. 011528 6967 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						
	19	33.90.46	0	100	13.305	
						13.305

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
2009AC00897						TOTAL	3.300.227

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				2.681.086	
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref 001518	0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	136	771.610
							771.610
15.451.3000.3903		REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS					
Ref 001333	0016	REFORMA DE PREDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.51	0	100	522.927
		PREDIO REFORMADO (M2) 0					522.927
15.451.3300.5695		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSIÃO					
Ref 001543	0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSIÃO	99	44.90.51	0	100	311.408
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	136	28.391
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	300	1.046.750
							1.386.549
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					405.836
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS					
Ref 011551	3514	DUPLICAÇÃO/RESTAURAC DF-079 - TRECHO VIADUTO METRÔ ATÉ A DF 075	99	44.90.51	0	100	405.836
							405.836
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					200.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref 000922	0052	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99	31.90.96	0	100	200.000
							200.000
150204/15204	28206	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA					13.305

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18.122.0100.8517						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Ref 011526						6962	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA
						19	33.90.92
							0
							100
							13.305

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
2009AC00697						TOTAL	13.305
2009AC00697						TOTAL	3.300.227

## DECRETO Nº 30.894, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 14.644.306,00 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e inciso III da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 380.002.146/2009, 080.000.949/2008, 080.020.360/2008, 080.000.665/2009, 080.000.666/2009, 080.000.982/2009 e 050.001.564/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 14.644.306,00 (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro proveniente dos Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fonte 340 e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação Infantil/Creche – Fonte 345; pelo excesso de arrecadação oriundo da aplicação financeira dos recursos dos Convênios nºs 114/2007 e 118/2007 - GDF/SSP/MJ, 318/2007, 012/2008, 121/2008, 440/2008 e 452/2008 - GDF/SSP/SE-NASP/MJ e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121ª da República e 50ª de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1325.01.40	121	19.628			19.628	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	1325.01.40	121	865.000			865.000	
2009AC00693						TOTAL	884.628

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				7.918.643	

12.366.0142.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 006444 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.30	0	132	332	
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	132	790	
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	132	7.837.223	
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	4	100	80.298	
							7.918.643
2009AC00693					TOTAL		7.918.643

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
 CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.313.398
08.241.1462.6353 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)						
Ref. 011393 0001 SERVIÇO DE ACOlhIDA EM ABRIGO PARA IDOSOS - REDE CONVENIADA						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.50.39	0	100	1.185.970	
						1.185.970
08.242.1462.6353 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(EP)						
Ref. 011396 0005 SERVIÇO DE REFERÊNCIA E APOIO A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - REDE CONVENIADA						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.50.39	0	100	277.428	
						277.428
08.244.1461.6356 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS(EP)						
Ref. 011364 0001 SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	44.90.52	0	100	500.000	
						500.000
08.244.1461.6356 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS(EP)						
Ref. 013442 0008 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - PROJETO OLARIA ECOLÓGICA						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.50.39	0	100	50.000	
						50.000
08.244.1461.6356 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS(EP)						
Ref. 013443 0009 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA - PROJETO ATENDA FAMÍLIA						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	100	1.300.000	
						1.300.000
2009AC00693					TOTAL	3.313.398

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO	ORÇAMENTO FISCAL					
	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						2.527.637
12.361.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 000215 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	340	2.503.463	
						2.503.463
12.365.0138.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Ref. 000214 0003 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 0	99	33.90.30	0	345	24.174	
						24.174
2009AC00693					TOTAL	2.527.637

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00  
 CRED. SUPLEMENTAR CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						19.628
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	121	19.628	
						19.628
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						865.000
06.181.2600.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 000163 0001 (**)DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	121	50.000	
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	121	815.000	
						865.000
2009AC00693					TOTAL	884.628

ANEXO VI DESPESA R\$ 1,00  
 CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						7.918.643
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						



ANEXO II		RECEITA					RS 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO					INVESTIMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
	2590.03.00	4		9.483.538			
	2114.03.02	6		11.355.806			
	2590.03.00	7		7.394.000			
					28.233.344		
2009AC00676				TOTAL	28.233.344		

ANEXO III		RECEITA					RS 1.00
CREDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO					DISPÊNDIO
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
	1520.99.00	1		10.903.535			
					10.903.535		
2009AC00676				TOTAL	10.903.535		

ANEXO IV		DESPESA					RS 1.00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO		ORÇAMENTO					DISPÊNDIO
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						652.320	
17.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010602 6977 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL							
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0	99	33.00.00	0	1	652.320	652.320	
2009AC00676					TOTAL	652.320	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares as Prioridades de PLDO

ANEXO V		DESPESA					RS 1.00
SUPL ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO					INVESTIMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						7.693.784	
17.512.0122.7006 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
Ref. 009033 6033 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	6	1.200.000	1.200.000	
17.512.0122.7009 REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
Ref. 009015 6015 REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL							
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA REFORMADA (M2) 2518	99	44.00.00	0	1	20.000	20.000	
17.512.0122.7009 REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
Ref. 009064 6064(**) REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA BRASÍLIA							

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA REFORMADA (M2) 1040						
17.512.0124.3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS	1	44.00.00	0	1	1.004.222
Ref. 009017 6017(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL						1.004.222
	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 0					
		99	44.00.00	0	1	173.650
17.512.0124.5712	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
Ref. 009077 6077 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M2) 67					
		99	44.00.00	0	1	583.302
17.512.0124.5715	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVADORIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
Ref. 009020 6020 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVADORIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	ESTAÇÃO ELEVADÓRIA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M2) 557					
		99	44.00.00	0	1	156.772
17.512.0124.5716	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS					
Ref. 009021 6021 CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
	INTERCEPTOR DE ESGOTO CONSTRUÍDO (M) 0					
		99	44.00.00	0	1	338.291

ANEXO V		DESPESA					RS 1.00
SUPL ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO					INVESTIMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

						338.291
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ref. 009042 6042 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER O SÍTIO DO GAMA						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
		13	44.00.00	0	1	157.780
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ref. 009043 6043 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA QS 11 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
		20	44.00.00	0	1	250.000
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ref. 009045 6045 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
		3	44.00.00	0	1	1.543.386
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Ref. 009046 6046 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAPUÁ						

SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
	28	44.00.00	0	1	52.232
					52.232
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref. 009048	6048 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO				
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0					
	27	44.00.00	0	1	926.439
					926.439
17.512.0124.7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref. 009024	6024 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
	99	44.00.00	0	1	1.287.710
					1.287.710
2009AC00676	TOTAL				7.693.784

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO VI DESPESA R\$ 1.00  
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						10.903.535
15.451.3000.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 009066 6066 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 400	99	44.00.00	0	1	636.000	636.000
15.451.3000.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 009067 6067 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 1912	99	44.00.00	0	1	594.000	594.000
17.122.0100.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 009062 6062 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 182	99	44.00.00	0	1	2.739.214	2.739.214
17.122.0100.3983 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS						
Ref. 009063 6063 (**) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
CONSULTORIA REALIZADA (UNIDADE) 3	99	44.00.00	0	1	493.961	493.961
17.451.0084.3592 IMPLANTAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO						
Ref. 009028 6028 IMPLANTAÇÃO DE CERCAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
CERCA CONSTRUÍDA (M) 28000	99	44.00.00	0	1	300.000	300.000

17.511.0122.4986	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref. 009065	6065 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL				
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1				
	99	44.00.00	0	1	450.000
					450.000
17.511.0122.7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref. 009034	6034 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O COMPLEXO PENITENCIÁRIO PAPUDA				
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0				
	14	44.00.00	0	1	68.806
					68.806
17.512.0122.3574	PERFURAÇÃO DE POÇOS				

ANEXO VI DESPESA R\$ 1.00  
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 009050 6050 PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL						
POÇO PERFURADO (UNIDADE) 3	99	44.00.00	0	1	144.328	144.328
17.512.0122.3665 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref. 009053 6053 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	1	1.155.278	1.155.278
17.512.0122.4986 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009031 6031 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.00.00	0	1	503.658	503.658
17.512.0122.5713 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009076 6076 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.00.00	0	1	77.973	77.973
17.512.0122.7006 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009033 6033 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0					
	99	44.00.00	0	1	753.319	753.319
17.512.0122.7007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 009014 6014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	830.000	830.000

17.512.0124.3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS									
Ref. 009017	6017(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL									
	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	1	2.156.998				2.156.998
						<b>TOTAL</b>				<b>10.903.535</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VII	DESPESA	R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO

ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	---------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						652.320
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 010604 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA CONTRATADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99	32.00.00	0	1	652.320	652.320
<b>TOTAL</b>						<b>652.320</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO VIII	DESPESA	R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO

ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	---------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						10.903.535
17.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010601 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	1	5.412.800	5.412.800
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 010604 0004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA CONTRATADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	99	32.00.00	0	1	3.242.332	
	99	46.00.00	0	1	2.248.503	
						5.490.735
<b>TOTAL</b>						<b>10.903.535</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO IX	DESPESA	R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DECRETO - INVESTIMENTO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	---------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						9.483.538
17.512.0122.3665 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						
Ref. 009053 6053 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						

	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	4	4.081.153				4.081.153
--	---	----	----------	---	---	-----------	--	--	--	-----------

17.512.0124.3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS									
Ref. 009017	6017(**) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL									
	REDE COLETORA DE ESGOTO CONSTRUÍDA (M) 0	99	44.00.00	0	4	2.834.611				2.834.611

						<b>TOTAL</b>				<b>9.483.538</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	------------------

17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009022	6022(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL									
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	4	1.511.343				1.511.343

17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009043	6043 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA QS 11 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS									
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	20	44.00.00	0	4	298.390				298.390

17.512.0124.7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009024	6024 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL									
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	4	758.041				758.041

						<b>TOTAL</b>				<b>9.483.538</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	------------------

17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009043	6043 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA QS 11 - BAIRRO ÁGUAS CLARAS									
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	20	44.00.00	0	4	298.390				298.390

17.512.0124.7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009024	6024 MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL									
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	4	758.041				758.041

						<b>TOTAL</b>				<b>9.483.538</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	------------------

2009AC00676							<b>TOTAL</b>				<b>9.483.538</b>
-------------	--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	------------------

						<b>TOTAL</b>				<b>9.483.538</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	------------------

						<b>TOTAL</b>				<b>9.483.538</b>
--	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	------------------

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO X	DESPESA	R\$ 1,00
SUPL. EXCESSO ARRECADAÇÃO CONV. NVESTIMEN -DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	---------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						7.394.000	
17.511.0122.7058 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
Ref. 009049	6049 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	7	2.394.000	2.394.000
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 009022	6022(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	7	5.000.000	5.000.000
<b>TOTAL</b>						<b>7.394.000</b>	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação do Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLDO

ANEXO XI	DESPESA	R\$ 1,00
SUPL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
---------------------	---------------	-----------------------------

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						11.355.806

17.512.0122.3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA									
Ref. 009053	6053 IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL									52.814
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUIDA (M) 0									
		99	44.00.00	0	6	1.000.000				
						1.000.000				
17.512.0122.3904	REFORMA DE RESERVATÓRIOS									
Ref. 009054	6054 REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL									1.200.000
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA REFORMADO (M3) 0									
		99	44.00.00	0	6	5.652.554				
						5.652.554				
17.512.0122.3952	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA									
Ref. 009055	6055 SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL									21.429
	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBSTITUIDA (M) 0									
		99	44.00.00	0	6	3.705.209				
						3.705.209				
17.512.0122.5713	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA									
Ref. 009076	6076 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL									1.721.473
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONSTRUIDA (M2) 0									
		99	44.00.00	0	6	398.043				
						398.043				
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009048	6048 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO									
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0									
		27	44.00.00	0	6	600.000				
						600.000				
2009AC00676						TOTAL				11.355.806

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

ANEXO XII	DESPESA	R\$ 1.00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO	
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						7.693.784
17.512.0122.3904 REFORMA DE RESERVATÓRIOS						
Ref. 009054 6054 REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL						
RESERVATÓRIO DE ÁGUA REFORMADO (M3) 0						
	99	44.00.00	0	1	3.798.403	
					3.798.403	
17.512.0122.3952 SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ÁGUA						
Ref. 009055 6055 SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL						
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SUBSTITUIDA (M) 0						
	99	44.00.00	0	1	489.999	
					489.999	
17.512.0122.5725 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS						
Ref. 009078 6078 CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL						

										52.814
17.512.0122.7007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Ref. 009014	6014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL									
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0									
		99	44.00.00	0	6	1.200.000				
						1.200.000				
17.512.0122.7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
Ref. 009035	6035 (**) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS VICENTE PIRES E SAMAMBAIA									
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0									
		3	44.00.00	0	1	21.429				
						21.429				
17.512.0124.4985	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009019	6019 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL									
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0									
		99	44.00.00	0	1	1.721.473				
						1.721.473				
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Ref. 009022	6022 (**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL									
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0									
		99	44.00.00	0	1	389.666				
						389.666				
17.512.0124.7011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS									
ANEXO XII	DESPESA									R\$ 1.00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO	ORÇAMENTO INVESTIMENTO									
	SUPLEMENTAÇÃO									
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES									

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 009023 6023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.00.00	0	1	20.000	
					20.000	
2009AC00676					TOTAL	7.693.784

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

**DECRETO Nº 30.896, DE 08 DE OUTUBRO 2009.**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 020.002.501/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.  
121º da República e 50º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101						83.000	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.0127.3308							
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO							
Ref. 001818 0001							
(**) CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
	1	44.90.51	0	100	9.000		9.000
04.122.0127.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000503 0066							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
	1	44.90.52	0	100	60.000		60.000
04.128.0127.2655							
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Ref. 000672 0014							
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
	1	33.90.36	0	100	9.000		
	1	33.90.39	0	100	5.000		
						14.000	
2009AC00690						TOTAL	83.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101/00001 12101						83.000	
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.0127.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000503 0066							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
	1	33.90.30	0	100	53.000		
	1	33.90.39	0	100	30.000		
						83.000	
2009AC00690						TOTAL	83.000

#### DECRETO Nº 30.897, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 020.002.600/2009, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos recursos financeiros relativos aos encargos da dívida ativa ajuizada.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121ª da República e 50ª de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		RECEITA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1934.00.00	100	400.000			400.000	
2009AC00695						TOTAL	400.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120901/12901 12901						400.000	
FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.0127.2831							
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 001034 0001							
COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							
	1	33.90.39	0	100	400.000		400.000
2009AC00695						TOTAL	400.000

#### DECRETO Nº 30.898, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto, o Cargo em Comissão, constante do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 2009.

121ª da República e 50ª de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

#### ANEXO I

##### CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 30.898, de 08 de outubro de 2009)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Assessor, DFA-14, 01.

#### ANEXO II

##### CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 2º do Decreto nº 30.898, de 08 de outubro de 2009)

UNIDADE/CARGOS/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - Assessor, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-02,03.

### CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1.048ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 0410.001.587/2009. Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU. Assunto: REAJUSTE TÍQUETE ALIMENTAÇÃO. Relatora: JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1. Deliberar pela possibilidade de acatamento do pedido do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, no sentido de uniformizar o quantitativo do auxílio-alimentação em 22 (vinte e duas) unidades, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte três reais), para os servidores daquela autarquia, a contar de 1º de agosto de 2009.

2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 03 de setembro de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA, Presidente; CERES ALVES PRATES, Conselheira – SEPLAG; JAVIEL LLORENTE BARRIO, Conselheiro Suplente; ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA VALE, Conselheiro Suplente – SSP; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira – SEPLAG; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente – SEF; SEBASTIÃO HENRIQUE DE BRITTO LOPES, Conselheiro Suplente – SE, RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Conselheiro Suplente – SEDEST; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente – SINDIRETA; MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Conselheiro Suplente – PGDF.

1. Homologo a presente Resolução e autorizo a uniformização do auxílio-alimentação em 22 (vinte e duas) unidades, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte três reais), para os servidores do Serviço Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a contar de 1º de agosto de 2009.

2. Publique-se.

Referência: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01/2009-GAB/SUGEP/SEPLAG, DE 16/07/2009. Assunto: AMPLIAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE EM 60 (SESSENTA) DIAS PARA AS EMPREGADAS PÚBLICAS DISTRITAIS, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 11.770/2008.

Relatora: JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, R E S O L V E:

1. Deliberar pela possibilidade de as empresas públicas e sociedades de economia mista distritais incluírem nos respectivos Acordos Coletivos de Trabalho a ampliação da licença-maternidade em 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008.

2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 03 de setembro de 2009.

RICARDO PINHEIRO PENNA, Presidente; CERES ALVES PRATES, Conselheira – SEPLAG; JAVIEL LLORENTE BARRIO, Conselheiro Suplente; ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA VALE, Conselheiro Suplente – SSP; JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Conselheira – SEPLAG; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente – SEF; SEBASTIÃO HENRIQUE DE BRITTO LOPES, Conselheiro Suplente – SE, RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Conselheiro Suplente – SEDEST; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro Suplente – SINDIRETA; MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Conselheiro Suplente – PGDF.

1. Homologo a presente Resolução e autorizo as empresas públicas e sociedades de economia mista distritais a incluírem nos respectivos Acordos Coletivos de Trabalho a ampliação da licença-maternidade em 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008.

2. Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2009.

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, C/C SÚMULA 473 DO STF, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Ordem de Serviço nº 29, de 19 de maio de 2009, publicada no DODF nº 99, de 22 de maio de 2009, de forma a restabelecer, a partir desta data, a validade do Alvará de Construção nº 172/2009, expedido em favor da Empresa América Imóveis Ltda., nos autos do processo 132.002.222/2008, tendo-se em vista o cumprimento das exigências recomendadas no respectivo processo.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR a Ordem de Serviço nº 73, de 20 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do DF nº 164, de 25 de agosto de 2009, página nº 14.

LEONARDO MORAES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Processo Disciplinar, Processo 148.000.256/2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Por esse ato aceitar a conclusão da Comissão de Sindicância, baseado nos documentos acostados aos autos, vista não ter ficado comprovada qualquer irregularidade feita pela Denunciada.

Art. 2º - Isto posto e por tudo mais que dos autos consta, doutrinas e jurisprudências aplicáveis à espécie, JULGO IMPROCEDENTE a Denúncia deduzida na peça inicial e, em consequência, julgo extinto o presente feito.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LOPES LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

SEAPA/SEG

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: U.O: 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, U.G: 210101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; PARA: U.O: 11101 – Secretaria de Estado de Governo, U.G: 110101 – Secretaria de Estado de Governo

Plano de Trabalho: 20.122.0100.8517.0004 - Manutenção de serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Natureza da Despesa: 33.90.39. Valor R\$ 12.097,80. Fonte: 100.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas referente a execução de serviços na Rede Lógica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA  
Secretário de Estado - Substituto  
U.O Cedente

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado  
U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

SEAPA/SEPLAG

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: U.O: 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, U.G: 210101 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; PARA: U.O: 32101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, U.G: 320101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Plano de Trabalho: 20.606.1316.2775.0001 - Execução de Serviços de Engenharia e Mecanização Agrícola da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Natureza da Despesa: 33.90.30. Valor R\$ 30.000,00. Fonte: 100.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas referente a aquisição de 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel tipo “B” junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA  
Secretário de Estado - Substituto  
U.O Cedente

RICARDO PINHEIRO PENA  
Secretário de Estado  
U.O Favorecida

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de outubro de 2009.

Processo: 070.000.357/2009. O Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal torna pública a adjudicação referente à aquisição de saco plástico para coleta de lixo, para atender o Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais/UAG, Convite nº 78/2009-CECOM/SEPLAG, da Central de Compras do Governo do Distrito Federal, em favor da

ITIBAN COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME, o item 03, 100 pacotes de saco plástico para coleta de lixo, com 100 unidades - R\$ 3,50 a unidade, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e o previsto na Lei Local nº 938, de 20 de outubro de 1995.

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de outubro de 2009.

Processo: 070.000.318/2009. O Chefe da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal torna pública a adjudicação referente à aquisição de protocolador numerador eletromecânico, para atender o Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa da Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais/UAG, Convite nº 85/2009-CECOM/SEPLAG, da Central de Compras do Governo do Distrito Federal, em favor da JAWA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, o item 03, 01 Protocolador numerador eletromecânico, no valor total de R\$ 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais), de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e o previsto na Lei Local nº 938, de 20 de outubro de 1995.

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

### ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAFAP.

Aos quatro (04) dias do mês de junho de dois mil e nove (2009), no prédio do edifício sede da SEAPA/DF, reuniu-se, em sessão ordinária, o Egrégio Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, presidida pelo Presidente Wilmar Luis da Silva. O Conselheiro Tamim Teixeira Mattar deu início ao relato sobre processo 073.001.860/97, apenso 073.001174/97 não parcelado e não tem contrato. Após uma visita na área constatou que a área estava cercada no tamanho de 6 hectares e analisando o processo verificou que no processo de regularização consta uma área de 3,17 ha. Sobre o processo 073.001.479/97 apenso 073.000.731/97; processo 073.001.512/97 apensos 073.000.334/98; 073.002.870/94 apenso 073.1603/97 são áreas parceladas e sem contratos. O conselheiro solicita levantamento topográfico nas áreas para que na próxima reunião seja feito o relato correto sobre os mesmos. No processo 073.003.482/89 – Monjolo lote 13, foi observado que em 1989 o contrato de arrendamento estava em nome de Carrel Ipiranga Benevides, em agosto/98 este passou para José Araújo. Em 2002 foi constatado através de vistoria que a área foi parcelada. Em 03.04.09, feito nova vistoria constatou-se parcelada irregularmente, com vários ocupantes e sem produzir nada. O conselheiro achou por bem ser feito cancelamento do contrato com levantamento das taxas de arrendamento de 2004 a 2009, e que a Secretaria de Agricultura, reintegraria a área totalmente desocupada. O conselheiro Roberto Marazi manifesta a necessidade de nomear uma Secretária Executiva para o CAFAP e que a AJL manifeste quais os poderes do conselho junto a SEAPA seja relatado em atitude pelo conselho. O Conselheiro Tamim reitera o pedido do Conselheiro Roberto Marazi de fazer presença uma vez ao mês na sala do conselho para executar alguns trabalhos, conforme os dias da reunião, que serão

marcadas todas as primeiras quintas-feiras de cada mês. Em conversa a respeito do lançamento do edital de licitação de concessão real de uso de terras rurais, o presidente Wilmar Luis da Silva, pediu que seja feita a correção junto a Federação dos Produtores Rurais do DF, do item atenção, que trata do vencedor do Certame, se não for o arrendatário e este não exerça direito de preferência e que a Terracap tome a devida providência. A redação fica conforme o edital de licitação das áreas urbanas, no qual fica sobre o licitante vencedor, quando se tratar de imóveis ocupados, cercar o lote e providenciar a desocupação e indenização das benfeitorias ao ocupante. O conselheiro Tamim relata que o processo 073.005.535/90 em nome do Sr. Paulo Basso que arrendou a área em 25/09/91 e em 2002 foi autorizado pela SEAPA, um contrato de concessão pelo prazo de 50 anos, conforme Resolução 267 do CAFAP. Após análise o Conselheiro devolve o referido processo a SAF/ SEAPA, para que informe o conteúdo, o assunto para nova análise para que seja tomada as providências cabíveis. O Conselheiro Aquelino Alves Machado relata sobre os seguintes processos: 073.002.052/94 – Decisão 02/2009; 073.001.953/94 – Decisão 03/2009; 073.002.494/94 – Decisão 04/2009; 073.001.480/97 – Decisão 05/2009; 073.001.628/97 – Decisão 06/2009; 073.002.007/94 – Decisão 07/2009 e se posiciona de pleno acordo com os argumentos apresentados, e com proposta de encaminhamento dos processos à Terracap para adoção dos procedimentos legais, julgada cabíveis. O suplente do Conselheiro Aécio Aires Fernandes, o Sr. Romilton José Pereira, afirma que a área visitada por ele é parcelada, pede indeferimento de regularização. O conselheiro Romilton José Pereira relata sobre os processos: 073.001559/97 – Decisão 15/2009. 073.001683/97 – Decisão 16/2009; 073.001632/97 – Decisão 17/2009; 073.001672/97 – Decisão 18/2009 e 073.001672/97 – Decisão 19/2009, e conclui que as referidas chácaras dos processos foram parceladas, e diante das irregularidades encontradas, mostrou-se favorável que sejam tomadas as providências cabíveis como determina a legislação vigente. O conselheiro Tamim Teixeira Mattar, após análise dos processos 073.003482/89 – Decisão 20/2009; 073.002870/94 apenso 073001603/97 – Decisão 21/2009; 073.001512/94 apenso 073.000334/98 – Decisão 22/2009; 073.001479/97 apenso 073.001731/97, apenso 073.001809/97 – Decisão 23/2009; 073.0002683/94 – Decisão 24/2009; 073.001251/97 – Decisão 25/2009; 073.001860/97 apenso 073.001174/97 – Decisão 26/2009, na qualidade de Conselheiro do Conselho de Administração e Fiscalização de Áreas Públicas Rurais Regularizadas, relata que tendo em vista o parecer da AJL/SEAPA, opina pelo indeferimento do pedido de regularização da área, tendo em vista a necessidade de licitação no caso de concessão de uso de arrendamento e pelo envio do processo à Terracap para os encaminhamentos necessários. O Conselheiro Roberto Marazi Após análise dos processos 073.001.127/97 apenso 073.000.483/96 – Decisão 08/2009; 073001.177/94 apenso 073000.214/97 – Decisão 09/2009; 073.000.060/98 apenso 073001792/97 – Decisão 10/2009; 073001461/97 apenso 073001604/97 – Decisão 11/2009; 073002286/94 – Decisão 12/2009; 073.001.446/94 – Decisão 13/2009; 073.001.481/97 – Decisão 14/2009, relata o seguinte: vota pelo indeferimento do pleito e pela remessa dos autos à Terracap para as providências de Competência daquela companhia. O Conselheiro Roberto Marazi comentou a respeito da Resolução 113/2004 do CAFAP, e atendendo a determinação do TCDF, que torne nula a referida resolução por ser manifestação ilegal. Junto com os demais Conselheiros, através da Decisão nº 01/2009 de 04 de junho de 2009 declaram nula a resolução 113/2004. Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E para constar, eu, Francisca Albertina de Melo, Secretária Substituta do Conselho, lavrei a presente ata que lida e concordada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros. WILMAR LUIS DA SILVA, Presidente; ROBERTO MARAZI, Conselheiro; AQUÉLINO ALVES MACHADO, Conselheiro; TAMIM TEIXEIRA MATTAR, Conselheiro; ROMILTON JOSÉ PEREIRA, Suplente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 13, III e XVII, do Regimento Interno, resolve, em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, publicar quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta fundação. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH relativamente ao mês de setembro de 2009.

MARIA AMÉLIA TELES

Quadro de Composição de Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, em 30 de Setembro de 2009. DECISÃO TCDF nº 3.521/2009.													
Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vinculo c/GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k= a+...+h-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (I=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vinculo (m=h/I)	% de Servidores Sem Vinculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	C/Cargo em Comissão (b)	C/Função de Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/Função de Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/Cargo em Comissão (h)*	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
20	0	0	0	3	0	0	39	2	1	59	42	92,85%	66,10%

\*Inclui requisitados de órgãos/entidades fora do GDF.

## DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 18 de setembro de 2009.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.376/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado à fl. 61, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: “II MOSTRA DE RESULTADOS DE PESQUISAS E IV ENCONTRO DE JOVENS TALENTOS DA EMBRAPA CERRADOS”, contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de MARINA DE FÁTIMA VILELA, no valor total de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e DETERMINEI a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

MARIA AMÉLIA TELES

## DESPACHO DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Em 06 de outubro de 2009.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.381/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, à folha 38, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: “I ENCONTRO REGIONAL DE PEPTÍDEOS ANTIMICROBIANOS”, contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de OCTÁVIO LUIZ FRANCO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e DETERMINEI a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

MARILEUSA D. CHIARELLO

## DESPACHOS DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Em 07 de outubro de 2009.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.398/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado à fl. 53, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: “7º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL”, contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de RICARDO MACHADO CRUZ, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e DETERMINEI a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.067/2008, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 249/2008-PROJUR, de 01 de agosto de 2008, acostado às fls. 510 e 511, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento bolsas de pesquisador, do mês de SETEMBRO DE 2009, em favor de ERIKA ELL E OUTROS, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e DETERMINEI a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.397/2009, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado à fl. 75, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: “WORKSHOP EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO”, contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de SOFIA GALVÃO BAPTISTA, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e DETERMINEI a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA FUNDAÇÃO, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.297/2009, e o parecer favo-

rável da Procuradoria Jurídica da FAPDF, acostado à fl. 48, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado: “JORNADA DE PERÍCIAS EM JÓIAS COM DIAMANTES - SOLUÇÕES EM LABORATÓRIO”, contemplado pelo Edital nº. 02/2009, em favor de NELSON FAVA, no valor total de R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e DETERMINEI a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

MARILEUSA D. CHIARELLO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Ordem de Serviço nº 158, de 27 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2009, conforme processo 150.002.469/2008, 150.000.820/2009 e 150.001.048/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

PORTARIA Nº 273, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso V do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar de 04 de outubro de 2009, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada pela Portaria nº 250, de 1º de setembro de 2009, para apurar os fatos relatados no processo 370.000.636/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1074, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indefere o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa Ribeiro & Fagundes Agência de Automóveis Ltda, detentora do processo 160.000.433/2005.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 161, de 30 de junho de 2009, publicado no DODF nº 127, de 03 de julho de 2009, página 27, bem como o Edital nº 275, de 30 de julho de 2009, publicado no DODF nº 127, de 03 de julho de 2009, página 56, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da empresa e a pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 1106, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa San Jenaro Automóveis Ltda objeto do processo 160.001.447/2000.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 170, de 17 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 237, de 28 de novembro de 2008, página 08, o Edital nº 256, de 17 de novembro de 2008, publicado no DODF nº 235, de 26 de novembro de 2008, página 48, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 11079, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa Renato Miguel Vieira, detentora do processo 160.000.233/2001.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 447, de 18 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006, página 12, bem como o Edital nº 845, de 19 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006, página 50, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da empresa e a pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1108, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa José Belo Filho Me, detentora do processo 160.000.253/2003.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 78, de 14 de abril de 2009, publicado no DODF nº 82, de 29 de abril de 2009, página 11, bem como o Edital nº 101, de 14 de abril de 2009, publicado no DODF nº 80, de 27 de abril de 2009, página 52, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da empresa e a pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Raimundo Nonato Lima Me objeto do processo 160.002.826/1994.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 338, de 11 de julho de 2006, publicado no DODF nº 136, de 18 de julho de 2006, página 08, o Edital nº 657, de 13 de julho de 2006, publicado no DODF nº 136, de 18 de julho de 2006, página 28, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Carlos Antônio Araújo Gomes - Me objeto do processo 160.002.762/1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 481, de 04 de outubro de 2006, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2006, página 10, o Edital nº 904, de 4 de outubro de 2006, publicado no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2006, página 33, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1113, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Domingos Sávio Pereira Panificadora Me objeto do processo 160.000.229/1998.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 101, de 13 de maio de 2009, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2009, página 52, o Edital nº 148, de 13 de maio de 2009, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2009, página 92, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1114/09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Nivaldo de Araújo Freitas Me objeto do processo 160.001.984/1994.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 331, de 11 de julho de 2006, publicado no DODF nº 136, de 18 de julho de 2006, página 7, o Edital nº 650, de 12 de julho de 2006, publicado no DODF nº 136, de 18 de julho de 2006, página 27, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1147, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa RM Vidal Comércio de Peças e Mecânica de Automóveis Me objeto do processo 160.000.380/2006.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 46, de 04 de março de 2009, publicado no DODF nº 50, de 13 de março de 2009, página 04, o Edital nº 47, de 03 de março de 2009, publicado no DODF nº 50, de 13 de março de 2009, página 48, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1148, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Luiz Carlos de Araújo Serralheria Me objeto do processo 160.000.067/1994.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 233 de 17 de maio de 2006, publicado no DODF nº 98, de 24 de maio de 2006, página 11 e o Edital nº 484, de 18 de maio de 2006, publicado no DODF nº 98, de 24 de maio de 2006, página 42, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1149, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Metalúrgica Aragão Ltda objeto do processo 160.000.323/1993.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução 09/00-CPDI/DF, de 24 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 48, de 10 de março de 2000, páginas 29/30, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1150, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Somerville Ltda objeto do processo 160.001.965/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 443 de 18 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006, página 12 e o Edital nº 846, de 19 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006, página 50 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Araguaia D'Corline Conservação e Limpeza Ltda, objeto do processo 160.000.462/2006.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 688 de 25 de julho de 2006, publicado no DODF nº 144, de 28 de julho de 2006, página 44, que tornou pública a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1153, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa A M P da Silva Me, objeto do processo 160.003.204/1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 214 de 25 de maio de 2000, publicado no DODF nº 101, de 29 de maio de 2000, página 39, que tornou pública a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1170, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere a prorrogação de prazo de implantação e a revisão do desconto a ser concedido a empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Comércio em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir a prorrogação de prazo de implantação da empresa Comando Auto Peças Ltda, objeto do processo 160.000.141/2005 até 30/11/2009 e a revisão do desconto para 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1173, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa Graf - Sul Ltda Me, detentora do processo 160.001.960/1999.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 65, de 24 de março de 2009, publicado no DODF nº 64, de 2 de abril de 2009, página 5, bem como o Edital nº 76, de 24 de março de 2009, publicado no DODF nº 64, de 2 de abril de 2009, página 52, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da empresa e a pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Egoplast - Artefatos e Comércio de Plásticos Ltda Me, objeto do processo 160.000.408/2005.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 275 de 27 de março de 2006, publicado no DODF nº 63, de 30 de março de 2006, página 78, que tornou pública a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1180, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Poligás Comercial Ltda Me, objeto do processo 160.000.284/2005.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 368 de 19 de abril de 2006, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2006, página 72, que tornou pública a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1182, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao

mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Panificadora e Confeitaria Joana Ltda Me, objeto do processo 160.001.791/1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito o item 50 da Resolução nº 53 de 28 de junho de 2001, publicado no DODF nº 127, de 4 de julho de 2001, página 24 a 26, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1184, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Sebastião Mendes de Araújo Filho Me, objeto do processo 160.001.256/1994.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 884 de 27 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2006, página 41, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1185, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Festa Fácil Produtos e Serviços Ltda Me, objeto do processo 160.000.788/2006.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 1.103 de 19 de dezembro de 2006, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2006, página 38, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Mariage Modas Ltda, objeto do processo 160.000.792/1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito o item 66 da Resolução nº 101 de 28 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 229, de 4 de dezembro de 2000, página 19 a 21, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1187, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Valdemir Lopes Nicácio Me, objeto do processo 160.000.432/2004.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 447 de 9 de maio de 2006, publicado no DODF nº 90, de 12 de maio de 2006, página 64, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Eco Brasília Fabricação de Biodiesel e Consultoria Ltda, objeto do processo 370.000.316/2007.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 134 de 21 de novembro de 2007, publicado no DODF nº 238, de 14 de dezembro de 2007, página 59, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1189, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Dimaço Indústria e Comércio Ltda, objeto do processo 160.001.219/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 209, de 29 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 1999, páginas 37/38, que tornou publica a concessão do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Mania Lanchonete E Restaurante Ltda. - Me, objeto do processo 160.001.161/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 283 de 17 de julho de 2000, publicado no DODF nº 139, de 21 de julho de 1999, páginas 90/91, que tornou publica a concessão do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Alexandre Representações Ltda, objeto do processo 160.002.392/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 47 de 18 de fevereiro de 2002, publicado no DODF nº 65, de 8 de abril de 2002, página 62, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1192, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa LDC Linha Direta Comunicação S/C Ltda, objeto do processo 160.000.144/2002.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 209, de 29 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 229, de 02 de dezembro de 1999, páginas 37/38, que tornou pública a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Arbnevam Alves de Oliveira Me, objeto do processo 370.000.462/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 106 de 23 de julho de 1999, publicado no DODF nº 121, de 25 de junho de 1999, página 25, que tornou pública a concessão do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1194, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa João Moreira de Sá Me, objeto do processo 160.000.451/1998.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução 04/99-CPDI/DF, de 26 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 1999, páginas 10/13, que tornou pública a homologação do Projeto de Viabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1195, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Miguel Ângelo Queiroz Limeira Me, objeto do processo 160.002.026/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 01 de 5 de fevereiro de 2002, publicado no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2002, páginas 21 a 23, que tornou pública a concessão do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1196, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Chemicaltech Importação e Exportação e Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, objeto do processo 160.000.275/2005.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 636 de 25 de novembro de 2005, publicado no DODF nº 225, de 29 de novembro de 2005, página 53, que tornou pública a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Jorge Luiz Nascimento de Carvalho Me, objeto do processo 160.0012.539/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 743, de 07 de novembro de 2001, publicado no DODF nº 217, de 11 de novembro de 2001, páginas 51/54, que tornou pública a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1198, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Érica Adriana Amorim Czeke Me, objeto do processo 160.002.398/2000.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 519, de 20 de novembro de 2006, publicado no DODF 226, de 27 de novembro de 2006, página 150, bem como o Edital nº 1018, de 21 de novembro de 2006, publicado no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2006, página 190, que tornaram público a concessão do incentivo econômico e a pré-indicação de área, respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1199, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Tidielle Comércio e Representações Ltda Me, objeto do processo 160.000.105/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 91 de 28 de setembro de 2001, publicado no DODF nº 191, de 3 de outubro de 2001, páginas 11 a 14, que tornou pública a concessão do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Lava Jato Colina Ltda Me, objeto do processo 160.001.413/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 252 de 23 de março de 2006, publicado no DODF nº 61, de 28 de março de 2006, páginas 31, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1201, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Ferbraslan Ferragens Brasil e Lanternagem Ltda Me, objeto do processo 160.002.840/1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 563 de 22 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 3 de 4 de janeiro de 2001, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1202, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa SIM Indústria de Móveis Ltda, objeto do processo 160.001.145/1989.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução 04/99-CPDI/DF, de 26 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 1999, páginas 10/13, que tornou publica a homologação do Projeto de Viabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1203, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Festil Embalagem e Papelaria Ltda, objeto do processo 160.000.273/2000.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 275 de 10 de julho de 2000, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, página 50, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1204, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução

normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Fofura Comércio de Papelaria Ltda, objeto do processo 160.000.321/2000.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução 79/00-CPDI/DF, de 28 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2000, páginas 12/14, que tornou publica a homologação do Projeto de Viabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1205, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Silvino Monteiro de Carvalho objeto do processo 160.001.951/2001.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 756 de 7 de novembro de 2001, publicado no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2001, páginas 51 a 54, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1206, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Oli Metal Comércio de Baús Metálicos Ltda.Me., objeto do processo 160.002.025/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 221 de 28 de maio de 2003, publicado no DODF nº 114, de

16 de junho de 2003, página 35, que tornou publica a homologação da indicação de área à empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1207, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Brastelbebe Comércio de Bebidas Ltda Me, objeto do processo 160.000.112/2001.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 80 de 19 de fevereiro de 2001, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2001, página 29, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1208, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao

mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Eduardo Assis Sales Me, objeto do processo 160.000.394/2006.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 732 de 10 de agosto de 2006, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2006, página 38, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Cantanhede & Cia Ltda Me, objeto do processo 160.000.828/2001.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº 711 de 30 de junho de 2009, publicado no DODF nº 131, de 9 de julho de 2009, páginas 26 e 27, que deferiu o recurso a cancelamento de incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Leda Márcia Almeida de Oliveira Me, objeto do processo 160.003.314/2000.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 424, de 18 de setembro de 2002, publicado no DODF nº 199, de 16 de outubro 2002, página 25, que tornou publica a homologação da indicação de área à empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa William Soares Novaes Frota - Me, objeto do processo 160.003.117/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 178, de 08 de maio de 2000, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio 2000, página 64, que tornou publica a homologação da indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1212, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Oliveira e Betker Ltda Me, objeto do processo 160.000.490/2000.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 233 de 6 de junho de 2000 publicado no DODF nº 109, de 8 de junho de 2000, página 35, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1213, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Fabiana Teixeira de Araújo Me, objeto do processo 160.001.424/2001.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 703 de 26 de outubro de 2001 publicado no DODF nº 214, de 7 de novembro de 2001, página 79 a 81, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Joaquim Gonçalves da Silva - Me, objeto do processo 160.002.529/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 276, de 10 de julho de 2000, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2000, página 52, que tornou publica a homologação da indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1215, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Distak Auto Peças Ltda Me, objeto do processo 160.001.271/1994.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº 711 de 30 de junho de 2009, publicado no DODF nº 131, de 9 de julho de 2009, páginas 26 e 27, que deferiu o recurso a cancelamento de incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Ângela Maria de Medeiros Torres - Me, objeto do processo 160.002.139/2000.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 466, de 07 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 215, de 10 de novembro de 2000, página 36, que tornou publica a homologação da indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1217, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Carimbos Brasília Indústria e Comércio Ltda. - Me, objeto do processo 160.000.982/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 283, de 17 de julho de 2000, publicado no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000, páginas 90/91, que tornou pública a homologação da indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1218, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Orla Surf Wear Ltda. - Me, objeto do processo 160.000.397/1998.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 82, de 06 de maio de 1999, publicado no DODF nº 88, de 10 de maio de 1999, páginas 44 e 45, que tornou pública a homologação da indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1219, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Dondoca Roupas para Festas Ltda Me, objeto do processo 160.002.458/2001.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 47, de 18 de fevereiro de 2002, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2002, página 62, que tornou pública concessão de incentivo econômico e a pré-indicação de área, respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1220, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Maria Oliveira Lima Ferreira - Me, objeto do processo 160.000.542/1998.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 82, de 06 de maio de 1999, publicado no DODF nº 88, de 10 de maio de 1999, páginas 44 e 45, que tornou pública a homologação da indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1221, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009..**

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa Canário Confecções Ltda.-Me, detentora do processo 160.001.886/2001.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 108, de 18 de maio de 2009, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2009, página 53, bem como o Edital nº 164, de 18 de maio de 2009, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2009, página 92, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da empresa e a pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela concessão de incentivo creditício a empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF, em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008, que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art.1º - Cancelar a concessão de incentivo creditício à empresa D'Vida Águas Minerais Ltda., objeto do processo 160.000.201/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.217.005/0003-68 e CF/DF nº 07.429.181/002-40.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1223, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Deferir recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Hellen Representações Comerciais Ltda objeto do processo 160.000.332/2000.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 79 de 13 de abril de 2009, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio de 2009, página 12, e o Edital nº 100, de 13 de abril de 2009, publicado no DODF nº 89, de 11 de maio de 2009, página 52 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1224, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Indefere a concessão de incentivo fiscal à empresa no âmbito do Pró-DF II.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a Resolução Normativa nº 13/07 – COPEP/DF, de 21 de novembro de 2007, que delegou competência ao mesmo para analisar e deliberar sobre incentivo fiscal e creditício do Pró/DF: resolve:

Art. 1º - Indeferir solicitação de concessão de Incentivo Fiscal apresentado pela empresa Jaretas Dias de Melo - Me, objeto do processo 370.000.025/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa F & D Ltda, objeto do processo 160.001.690/2001.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 703, de 26 de outubro de 2001, publicado no DODF nº 214, de 7 de novembro de 2001, páginas 79 a 81, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1226, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Megasystem Informática Ltda Me, objeto do processo 160.002.011/2000.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 303, de 7 de maio de 2001, publicado no DODF nº 88, de 9 de maio de 2001, páginas 77 a 86, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1227, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Vale & Vale Ltda Me, objeto do processo 160.000.455/1998.

Art. 2º - Excluir a empresa do Edital nº 37, de 4 de março de 1999, publicado no DODF nº 46, de 9 de março de 1999, página 36, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1228, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa TC Gráfica e Editora Ltda. EPP, objeto do processo 160.000.625/2006.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 1.121, de 22 de dezembro de 2005, publicado no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2006, página 31, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1229, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Carlos Cleber Sousa Soares objeto do processo 160.000.452/1998.

Art. 2º - Excluir a empresa da Portaria nº 56 de 12 de abril de 2001, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2001, página 5, e o Edital nº 338, de 15 de maio de 2001, publicado no

DODF nº 94, de 17 de maio de 2001, página 47 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Posição – Construção e Urbanização Ltda, objeto do processo 160.004.075/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução 70/00-CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2000, páginas 16/19, que tornou publica a homologação do Projeto de Viabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1231, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa Laboratório Neurobiocárdio Ltda objeto do processo 160.000.816/1989.

Art. 2º - Manter os termos da Resolução nº 97, de 23 de abril de 1998, publicado no DODF nº 88, de 13 de maio de 1998, página 12, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1232, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. O COORDENADOR EXECUTIVO DO COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público os atos praticados pelo Subsecretário do Pró-DF em conformidade com a resolução normativa nº 10/08 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2008 que delegou competência ao mesmo para cancelar incentivos do Pró-DF e, considerando a deliberação do COPEP em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Reformadora Peixoto Ltda. Me, objeto do processo 160.000.282/1994.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Edital nº 83, de 24 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 229, de 27 de novembro de 1997, página 76, que tornou publica a pré-indicação de área.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1233, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa Floricultura Santa Luzia Ltda, detentora do processo 160.000.010/2003.

Art. 2º - Manter os termos da Resolução nº 718, de 30 de junho de 2009, publicado no DODF nº 131, de 9 de julho de 2009, página 27, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Wolmarina Diniz Nogueira de Almeida objeto do processo 160.003.187/1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 481 de 11 de julho de 2006, publicado no DODF nº 138, de 20 de julho de 2006, página 7, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1235, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Unique Rent a Car Locadora de Veículos Ltda., objeto do processo 160.000.446/2004.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 172 de 02 de julho de 2009, publicado no DODF nº 132, de 10 de julho de 2009, página 04, e o Edital nº 299, de 02 de julho de 2009, publicado no DODF nº 132, de 10 de julho de 2009, página 51 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa TR Comércio de Cosméticos Ltda Me, detentora do processo 160.002.477/2001.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 444, de 18 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006, página 12, e o Edital nº 847, de 19 de setembro de 2006, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2006, página 50 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1237, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Sucesso Portas Personalizadas Ltda Me, objeto do processo 160.000.543/1989.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 33 de 29 de abril de 1999, publicado no DODF nº 145, de 29 de julho de 1999, página 07, e o Edital nº 170, de 29 de setembro de 1999, publicado no DODF nº 191, de 4 de outubro de 1999, página 61 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa José Leidson Campos de Carvalho Me, objeto do processo 160.002.631/1994.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 103 de 28 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 145, de 29 de julho de 1999, página 26, que tornou público o cancelamento do incentivo econômico.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Plakart Letreiros Ltda. Me, objeto do processo 160.000.609/2000.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 328 de 10 de julho de 2006, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2006, página 09, e o Edital nº 643, de 10 de julho de 2006, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2006, página 67 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Indefere recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa no âmbito Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico apresentado pela empresa Fábio de Lima Silva Me, detentora do processo 160.002.007/1999.

Art. 2º - Manter os termos da Portaria nº 83, de 17 de julho de 2008, publicada no DODF nº 144, de 28 de julho de 2008, página 05, e o Edital nº 136, de 28 de julho de 2008, publicado no DODF nº 144, de 28 de julho de 2008, página 33 que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Defere recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Deferir o recurso a cancelamento de incentivo econômico da empresa Construções e Topografia Basevi S/A objeto do processo 160.002.147/2000.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 146 de 17 de outubro de 2008, publicado no DODF nº 218, de 03 de novembro de 2008, página 06, e o Edital nº 235, de 17 de outubro de 2008, publicado no DODF nº 218, de 03 de novembro de 2008, página 35, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico e da pré-indicação de área respectivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 1242, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Mantém os termos da Resolução nº 461/08 de 30/10/2008, que aprovou o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a

deliberação do COPEP/DF em sua 67ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Manter os termos da Resolução nº 461/08 COPEP/DF de 30/10/2008, que aprovou o projeto de viabilidade econômico-financeira da empresa Pipi Room Locação de Sanitários Móveis Ltda. – Me., objeto do processo 160.000.586/2005.

Art. 2º - Confirmar a informação de que este é o 1º incentivo econômico da empresa, podendo dar continuidade ao processo no âmbito do Pró-DF II, com a conseqüente assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra com a Terracap.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 1243, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Tornar sem efeito a Resolução nº 1021/09 – COPEP/DF, de 26 de agosto de 2009 que deferiu recurso a cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 1021/09 – COPEP/DF, de 26 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2009, página 23, que deferiu o recurso ao cancelamento de incentivo econômico da empresa Restaurante Fuji Sushi Ltda objeto do processo 160.001.824/2002, por não ter apresentado requisitos necessários para análise do processo no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 454, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 81, do Regimento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 24, da Lei nº 4.036, de 25 de outubro de 2007 e o que consta do processo 0460-000817/2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e instituições educacionais conveniadas, com cláusula de cessão de professores, para o ano letivo de 2010, conforme fls. 540 a 602 do processo 0460-000817/2009.

Art. 2º - Determinar que a Estratégia de Matrícula para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, ano letivo de 2010, seja distribuída a cada instituição educacional, antes do início do processo de matrícula para o ano letivo de 2010.

Art. 3º - Determinar a todas as Diretorias Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação do documento aprovado por esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

### DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, da SEDF, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, conforme Art. 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/10/2009, o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes 0463-000744/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY

### COORDENADORIA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226/2008, resolve:

Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE TREINAMENTO HILTON PINHEIRO MENDES-CETRES, Recredenciado pela Portaria nº 313, de 27/08/2007-SEDF: TÉCNICO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS, Livro 01, Gilson da Silva, 111, 38; Hugo Ribeiro Coelho, 112, 38; Hisis Hortênia Alves Costa, 113, 39; Stheycy Kelly Amorim Paulo, 114, 39; TÉCNICO EM WEB DESIGN, Aline dos Santos de Sousa, 115, 39; Juan Costa da Silva, 116, 40; Rafael Irineu Fernandes de Freitas, 117, 40; Victor Félyx Moraes Araújo, 118, 40; TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO, Lucas Soares de Sousa, 119, 41; Vinicius Martins Marques, 120, 41; Diretora Janine Cristaldo Miranda de Albuquerque Reg. nº 171/2002-MEC; Secretário Escolar Washington Antonio Faria Junior Reg. nº 1119-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 804 DO RECANTO DAS EMAS, Portaria nº 378 de 05/11/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Evellyn Carolina de Sousa Gomes, 217, 55; Fábio da Silva Feitosa, 218, 55; Ingrid de Sousa Lopes, 219, 55; José Neto Lima Nascimento, 220, 55; Juliana de Faria da Silva, 221, 56; Nayane Ferreira Vitorino, 222, 56; Pedro Henrique Rodrigues de Assis, 223, 56; Quêzia Izabel Borges Ferreira, 224, 56; Sana Zayra da Silva, 225, 57; Thayane Silva Andrade, 226, 57; Walklemison de Oliveira, 227, 57; Elvis Breder, 228, 57; Augusto de Oliveira Moreira, 229, 58; Leonardo Batista da Silva, 230, 58; Diretor Ivanildo da Costa Moreira Júnior DODF nº 60 de 27/03/2009; Secretária Escolar Elen Márcia Guerra Reg. nº 1393-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme O.S nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Andreia Santos da Silva Buna, 886, 96; Acácio Junio Santana Campos, 887, 96; Antonio Aparecido dos Reis Oliveira, 888, 96; Andressa Vieira de Sousa Valenzuela, 889, 97; Acácio Ribeiro Santos, 890, 97; Adriano Alves de Almeida, 891, 97; Aline Basilio Nunes, 892, 98; Aline Cunha Machado, 893, 98; Álisson Sousa da Rocha, 894, 98; Ana Amélia Moreira, 895, 99; Ana Grazielle Lúcio de Sousa, 896, 99; Ana Lídia Lima dos Santos, 897, 99; Anderson Luiz Oliveira Rosa, 898, 100; Andréia de Amorim Moreira, 899, 100; Betânia de Souza Moreira, 900, 100; Bruno Alves da Silva, 901, 101; Andréa Pereira dos Santos, 902, 101; Claudionice Conceição Dourado de Melo, 903, 101; Crirly Nogueira Santos Andrade, 904, 102; Cecília Marques dos Santos, 905, 102; Claudeci Maria Duarte, 906, 102; Claudete Oliveira Leite, 907, 103; Cleyton de Oliveira Silva, 908, 103; Cristiele Ferreira Lopes, 909, 103; Daiane Reis Gonçalves, 910, 104; Danilo Ribeiro dos Santos, 911, 104; David Willian Felix da Silva, 912, 104; Dayane Stefani da Silva Moreira, 913, 105; Dayane Cristina Soares, 914, 105; Débora Silva de Oliveira, 915, 105; Diego Kaiser de Almeida, 916, 106; Diego Rios Ferreira Nunes, 917, 106; Djalma Lopes Ferreira, 918, 106; Edilene Cunha de Almeida, 919, 107; Edimar Souza da Paixão, 920, 107; Edinei da Silva Souza, 921, 107; Eliana de Sena e Silva, 922, 108; Elizabete Alves da Costa, 923, 108; Eric Daniel Tavares, 924, 108; Erinaldo Rosa Moura, 925, 109; Estefannin Araujo Franklin, 926, 109; Eva Viana Leite, 927, 109; Fabíola Lisboa dos Santos, 928, 110; Fernando Ferreira Freitas, 929, 110; Filipe Geraldo Souza Queiroz, 930, 110; Flaviane da Silva Santos, 931, 111; Franciely da Silva Araujo, 932, 111; Fabiano de Jesus, 933, 111; Francimar Rodrigues da Silva, 934, 112; Francisca Batista dos Santos, 935, 112; Francisca Maria Santos Escorcio, 936, 112; Francisco das Chagas de Almeida Lira, 937, 113; Francisco de Assis dos Santos de Sousa, 938, 113; Gilmar Nunes de Sousa, 939, 113; Heliane Pires Gonçalves, 940, 114; Helioney dos Santos Sena, 941, 114; Ismael Oliveira Felix, 942, 114; Jussara Cristina Rodrigues Xavier, 943, 115; Jeferson Pereira dos Santos, 944, 115; Jacy Gomes de Oliveira Santos, 945, 115; Jocelino Pereira da Silva Filho, 946, 116; Jailson Pereira da Silva, 947, 116; Janaína Pereira Franca, 948, 116; Joseli Amorim Ponte, 949, 117; Joelma de Oliveira Lopes, 950, 117; José Maria Gomes da Silva, 951, 117; José Wilker Sousa Lima, 952, 118; Junior Oliveira Martiniano, 953, 118; Katia Costa e Silva, 954, 118; Kátia Lorena de Mendonça Ferreira, 955, 119; Keile Regina Barbosa Ferreira, 956, 119; Kelly Cristina Marcelino Gomes, 957, 119; Laila da Silva Rocha, 958, 120; Larissa da Silva Lago, 959, 120; Leandro Gomes Cunha Tavares, 960, 120; Leandro Lopes Marques, 961, 121; Leonardo Custódio dos Santos, 962, 121; Liliane dos Santos Garcia, 963, 121; Lindalva Lavoura de Sousa, 964, 122; Lucimar Ferreira Fernandes, 965, 122; Luciano de Jesus Oliveira, 966, 122; Luciano Carvalho de Sousa, 967, 123; Lúcia Maria Soares, 968, 123; Lucelia Ferreira Cavalcante, 969, 123; Luana Azevedo Maciel, 970, 124; Luiza de Araujo, 971, 124; Luiz Alberto dos Santos Bezerra, 972, 124; Lusineide Pereira de Souza Santos, 973, 125; Marleide de Paula Azevedo, 974, 125; Maria Eli Mendes da Silva Farias, 975, 125; Maria do Socorro Lopes de Souza, 976, 126; Maria Jose Rodrigues, 977, 126; Marcelo Martins de Medeiros, 978, 126; Marcia Santos Costa Evangelista, 979, 127; Marcos da Silva Nascimento, 980, 127; Marcos de Oliveira Carvalho, 981, 127; Marcos dos Santos Santana, 982, 128; Marcos

Pereira de Avelar, 983, 128; Margarete Nunes da Silva Xavier, 984, 128; Margarida Maria Gomes dos Santos, 985, 129; Margarida Maria Vieira da Silva, 986, 129; Maria Aldinez Lopes de Oliveira, 987, 129; Maria Alzerina Farias de Sousa, 988, 130; Maria Angélica Gadêlha de Souza, 989, 130; Maria Arlete Santos Nunes, 990, 130; Maria Cristina de Oliveira da Silva, 991, 131; Maria de Lourdes Teixeira do Nascimento, 992, 131; Maria do Amparo de Souza Felipe, 993, 131; Maria do Socorro Ribeiro da Silva, 994, 132; Maria Vanes Santos de Oliveira, 995, 132; Marileide Ferreira da Silva, 996, 132; Marlene Rios Ferreira, 997, 133; Marlene Pereira da Silva, 998, 133; Mauro Cesar Rodrigues dos Santos, 999, 133; Mouriele Santos de Melo, 1000, 134; Naiara de Souza Pereira, 1001, 134; Natalia Rodrigues dos Santos, 1002, 134; Natanael Costa Pereira da Silva, 1003, 135; Neide Rodrigues dos Santos Moura, 1004, 135; Nelci Jesus da Cruz Silva, 1005, 135; Nívia Conceição de Oliveira, 1006, 136; Otavio Rodrigues dos Santos Neto, 1007, 136; Otniel Pereira de Sousa, 1008, 136; Patricia de Freitas Cavalcanti, 1009, 137; Petronio de Souza Santana, 1010, 137; Poliana Francisca de Lima, 1011, 137; Priscila de Jesus Lima, 1012, 138; Priscila Mendes de Freitas, 1013, 138; Rejane Maria Albuquerque Meneses Palha, 1014, 138; Roberta Guimarães Silva, 1015, 139; Rodolpho Rabelo de Aquino, 1016, 139; Rosanilda Izaías de Souza, 1017, 139; Rosemary dos Santos Fonseca, 1018, 140; Roseny Madalena Morbeck, 1019, 140; Rubens Moreira Gomes, 1020, 140; Simone de Souza Igino, 1021, 141; Suane dos Santos Silva, 1022, 141; Sued Augusto Sousa Silva, 1023, 141; Sueliton de Oliveira, 1024, 142; Tatiane Alves do Nascimento, 1025, 142; Tereza Dolores Pereira, 1026, 142; Thaís Correia de Jesus, 1027, 143; Thaís de Sousa Dias, 1028, 143; Thales Filipe Matos Farias, 1029, 143; Thamiles da Silva Carvalho, 1030, 144; Vanúbia Martins Leite, 1031, 144; Valdirene Francisca dos Santos, 1032, 144; Vanilde Tavares dos Santos, 1033, 145; Veranuza Alves de Oliveira, 1034, 145; Vilma Gonçalves dos Reis, 1035, 145; Viviane Silva Ferreira Sousa, 1036, 146; Wagner Pereira Nunes, 1037, 146; Welinton Evangelista, 1038, 146; Willian Rodrigues da Silva, 1039, 147; Ayrton Costa Silva, 1040, 147; Janaina Gambi dos Santos, 1041, 147; Leny Lima Lucena, 1042, 148; Maria Ferreira dos Santos, 1043, 148; Patricia Silva dos Santos, 1044, 148; Arlucio da Silva Andresa, 1045, 149; Carlos Petronio da Silva, 1046, 149; Cássio Denilson Pereira de Andrade, 1047, 149; Dayane Carvalho Costa, 1048, 150; Dvison Prisilino de Oliveira, 1049, 150; Euziêne Pereira de Brito, 1050, 150; Edvaldo Silva Moraes, 1051, 151; Francisca Beliane da Silva Sousa, 1052, 151; Gledison Prisilina de Oliveira Silva, 1053, 151; Luana Pereira Lopes, 1054, 152; Rodrigo de Araujo Lima, 1055, 152; Tatiane Alves dos Santos, 1056, 152; Lindomar Rodrigues dos Santos, 1057, 153; Fabio Peres da Silva, 1058, 153; Diretora Ana Marcia Ribeiro Sales da Rocha DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho Reg. 1402- Centro Integrado Polivalente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2008, ONDE SE LÊ: "... Deyzer Rodrigues de Sousa...", LEIA-SE: "... Deyze Rodrigues de Sousa...", ONDE SE LÊ: "... Erenilda Barbosa de Oliveira...", LEIA-SE: "... Ereiulda Barbosa de Oliveira...", ONDE SE LÊ: "... Greice Kelly da Silva Neres...", LEIA-SE: "... Greyce Kelly da Silva Neres...", ONDE SE LÊ: "... Ladiane de Lima LEIA-SE: "... Ladjane de Lima...", ONDE SE LÊ: "... Leidiane Silva Paz...", LEIA-SE: "... Leidelaine Silva Paz...", ONDE SE LÊ: "... Luana Cristina Alves de Lima...", LEIA-SE: "... Luanna Cristina Alves de Lima...", ONDE SE LÊ: "... Odene Ferreira de Souza...", LEIA-SE: "... Odeene Ferreira de Souza...", ONDE SE LÊ: "... Selma Felix da Silva...", LEIA-SE: "... Francisca Monalisa Felix Brito..."

#### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de outubro de 2009.

REG nº 078821/2009. Interessado: SEDF. Assunto: Liberação de Recursos Federais. O Chefe da Unidade de Administração Geral, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICO a Liberação de Recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: CONVÊNIO/ PROGRAMA, VALOR (R\$), DATA: PNAE PRÉ-ESCOLAR: 169.901,60/ 03.10.2009; PNE-FUNDAMENTAL: 1.571.552,40/ 03.10.2009; PNAE-EJA: 296.890,00/ 03.10.2009; PNAE-ENSINO MÉDIO: 309.658,80/ 03.10.2009; PNAE-CRECHE: 42.662,40/ 03.10.2009

GIBRAIL NABIH GEBRIM

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do processo Administrativo Disciplinar 0467000401/2009, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/10/2009, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos Administrativos Disciplinares 080.006394/2007, 080.014885/2001, 080.010396/2001, 080.033144/2007 e 080.005392/2007 por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/10/2009, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 01 /2009.

Processo: 040.004585/2009. Interessado: GLÁUCIA BALDUÍNO VILARDO. DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA. A autoridade preparadora definida no inciso II, art. 48 do Decreto nº 16.106/1994 declara a inadmissibilidade da consulta formulada por Gláucia Balduino Vilardo, CPF nº 606.984.381-91, no processo 040.004585/2009, de 22/09/2009, em face de a consulente, não sendo qualificada como contribuinte do imposto objeto do questionamento, não se adequar ao disposto no artigo 42 do referido Decreto.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2009.

FAYAD FERREIRA

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

À Diretoria de Tributação - DITRI

Senhor Diretor,

De acordo.

Encaminhamos à apreciação dessa Gerência sugestão de Declaração de Inadmissibilidade de Consulta em conformidade com os termos acima.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2009.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

Aprovo a Declaração de Inadmissibilidade de Consulta nº 1/2009 – NUESC/GELEG, dessa Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009). A presente decisão terá efeito normativo 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o artigo 54 do Decreto nº 16.106/94. Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 53 do Decreto nº 16.106/94. Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do artigo 113 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 2001, com a redação da Portaria nº 563, de 2002. Após, adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2009.

KLEUBER JOSÉ DE AGUIAR VIEIRA

Diretoria de Tributação

Diretor

#### DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo: 042.000152/2009; Interessado: JOSE PORTUGAL VELOSO; CPF: 116.875.921-87; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCID – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 229/99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353/01, regulamentada pelo Decreto nº 21.972/01, na Lei nº 3.804/06, declara: 1) Excluído do Despacho de Indeferimento de 24 de setembro de 2003, publicado no DODF nº 188 de 29/09/2003 página 16/18, o imóvel da QR 315 CJ J LT 11, Santa Maria em nome do beneficiário JOSÉ PORTUGAL VELOSO nos autos do processo nº 040.000310/2002; 2) Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão por doação do imóvel abaixo relacionado ao beneficiário do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, de acordo com as Leis nº 770 e 808/94, nos termos seguintes: BENEFICIÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; RENTUÁRIA R\$; PROPORÇÃO DA; RENÚNCIA (%); JOSE PORTUGAL VELOSO; SANTA MARIA QD 315 CJ J LT 11; 46655557; 185,91; 100. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo: 160.000251/2006; Interessado: ELETROTECNICA COLUMBIA LTDA.; CNPJ Nº: 00.636.142/0001-40; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DUF II - IPTU/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, na Resolução nº 702/09 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: IPTU:: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE/S CJ 4 LT 25; 48565881; 2008; 2009; 100; 90; 6.383,41; 2.051,94; 2007 a 2010; TLP:: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE/S CJ 4 LT 25; 48565881; 2008; 2009; 100; 90; 95,70; 92,63; 2007 a 2010. Para a fruição do benefício em todo o período especificado neste Ato Declaratório o interessado deverá apresentar, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/GDF: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a Certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, as Certidões Negativas do INSS e de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 24.430/2004. Serão verificadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo/GDF a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica; Documento de Identificação Fiscal – DIF/DF (CF/DF); Certidão Negativa de Débitos/GDF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais (Receita Federal) e à Dívida Ativa da União (PGFN); Em virtude da competência atribuída para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº. 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das Certidões exigidas, a SEDETUR/GDF (responsável pela manutenção do benefício fiscal) comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação deste benefício. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para conhecimento e demais providências cabíveis.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Processo: 00124.000641/05; Interessada: EPP-Participações Patrimoniais Ltda.; CNPJ: 06.959.611/0001-48; Assunto: Não-incidência de ITBI – Incorporação de bens imóveis para integralização de capital social.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 c/c Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009; decide indeferir o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI, nos termos seguintes: ADQUIRENTE: EPP-Participações Patrimoniais Ltda – CNPJ Nº 06.959.611/0001-48; TRANSMITENTE: Eduardo Antonio Nina Oliveira – CPF Nº 007.324.277-20; DATA DO TÍTULO/ATO: Registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 17/08/2004 e 29/10/2004; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.; ENDEREÇO DO IMÓVEL; MATRÍCULA / CARTÓRIO; INSCRIÇÃO; SHIS/S QI 5 CH 26; 11.631, Cartório 1º Ofício; 03201155; SHIS/S QL 14 CJ 9 LT 9; 31.563, Cartório 1º Ofício; 03111644; FUNDAMENTAÇÃO: Foi caracterizada a atividade preponderante da empresa adquirente, na forma que tratam o artigo 3º, §§ 1º, 3º e 4º da Lei nº 11/88 e o artigo 3º §§ 1º, 3º e 4º da Lei nº 3.830/06, de 14/03/2006 e artigo 156, inciso II, § 2º, I da Constituição Federal. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7; e, ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Encaminhe-se ao NUGIT/GEGAR/DIRAR para cobrança do ITBI devido e demais providências cabíveis; Arquive-se.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA

DESPACHO DEFERIMENTO Nº 129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Assunto: Restituições/Compensações

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, ano, valor: 127.003379/2008, GLEICE VALERIA DA SILVA, IPUT/TLP, 2008, R\$ 1.715,33; 127.013088/2008, JOSUE ALFREDO PELLEGRINI, IPTU/TLP, 2008, R\$ 352,61; 127.014130/2008, DANILO GUERCIO FERNANDES, IPVA, 2008, R\$ 94,09; 127.003162/2009, MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO, IPTU/TLP, 2008, R\$ 1.220,59; 127.014186/2008, DEA BERENICE DE OLIVEIRA PAGY, IPVA, 2008, R\$ 273,62; 042.001355/2009, ELIZABETE DA SILVA CERQUEIRA, IPVA, 2009, R\$ 126,22; 127.002163/2009, SILVIO ROMERO GRAÇA CARVALHO, IPTU/TLP, 2008, R\$ 877,66; 127.008723/2008, ROBERTO NUNES MOURÃO, TLP, 2007, R\$ 496,13; 127.009918/2008, RICARDO BARBOSA CAMPOS, IPVA, 2008, R\$ 667,13; 127.004557/2009, AUGUSTO CESAR CONCEIÇÃO MARTINS, ITCD, 2009, R\$ 7.935,48; 127.003524/2009, CRISTIANE AIRES DO REGO, ITBI, 2009, R\$ 547,34; 127.013636/2008, BRENDA DE OLIVEIRA CHAVES, IPVA, 2008, R\$ 1.147,71; 127.007125/2009, TIAGO PIMENTEL MARTINS DA SILVA, IPVA, 2009, R\$ 601,82; 127.003523/2009, CRISTIANE AIRES DO REGO, ITBI, 2009, R\$ 547,34; 127.003886/2009, SPECTRUM ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, MULTA ACESSORIA, 2009, R\$ 229,35; 124.001530/2004, DATAPREV EMPRESA DE TEC. E INFOR. DA PREVIDENCIA SOCIAL, ISS, 2002, R\$185.972,55; 127.007390/2009, LUIZ FERNANDO MACHADO RIBEIRO, IPVA, 2009, R\$ 113,70; 127.007536/2009, JOÃO BATISTA STURDART GURGEL, IPTU/TLP, 2009, R\$ 392,98; 127.007343/2009, ANTONIO CARLOS COSTA, IPTU/TLP, 2009, R\$ 1.707,03; 127.007356/2009, SOLANGE LOPES VALLE, IPTU/TLP, 2009, R\$ 198,58; 048.006256/2007, EVA MARIA DA SILVA TANNER, TLP, 2007 E 2009, R\$ 234,61; 127.003433/2009, IANE CONCEIÇÃO HELBOURN BASTOS, IPVA, 2008, R\$ 245,74; 127.006975/2009, RADIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA, IPVA, 2009, R\$ 908,43; 127.002121/2009, IVO NERY DE OLIVEIRA, IPVA, 2009, R\$ 601,13; 127.006141/2009, MARCO AURELIO SALDANHA DE MENEZES OLIVEIRA, IPTU/TLP, 2009, R\$ 296,57; 127.007620/2009, DIONE CRAVEIRO PEREIRA DA SILVA, IPTU/TLP, 2009, R\$ 1.531,92; 127.007540/2009, MARIA CELIA MORICI CORREA, IPVA, 2009, R\$ 4.721,04; 043.001755/2009, ALMIR TORQUATO DE ARAUJO, IPVA, 2008, R\$ 134,78; 124.006547/2003, LUZ PUBLICIDADE LTDA, ISS, 2003, 36.299,74; 127.012898/2008, MANOEL RAIMUNDO NUNES, ITBI, 2008, R\$ 4.462,76; 127.001046/2008, NEYDE DAL POZ DE BRITTO, ITCD, 2007, R\$ 4.413,08; 127.006134/2009, MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA, ITBI, 2009, R\$ 1.840,31; 127.006377/2009, CLARICE LOUREIRO DA SILVA, IPVA, 2009, R\$ 371,40; 127.007474/2009, ZENAIDE DE OLIVEIRA MORAES, IPVA, 2009, R\$ 36,55; 127.006758/2009, ANDRE GUSTAVO BOUCAS IGNACIO, IPVA, 2009, R\$ 192,66; 127.006661/2009, ANA LUCIA VALADARES DE CARVALHO, IPVA, 2009, R\$ 51,45; 127.006479/2009, LUCAS SOARES DE ASSIS, IPVA, 2009, R\$ 83,02; 127.004294/2009, ANTONIO JOSE DUARTE JACOM, TLP, 2008, R\$ 392,52; 127.006315/2009, INALDA DIAS DA COSTA VILLAS BOAS, IPVA, 2009, R\$ 434,62; 127.006149/2009, FERNANDA GOMES CARVALHO DA

SILVA, IPVA, 2009, R\$ 349,65; 043.002632/2009, ANA ELESABETH BRANDALISE, IPVA, 2009, R\$ 231,72; 127.004386/2009, CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA BAHE, IPVA, 2009, R\$ 77,57; 043.002462/2009, ANTONIO DOS SANTOS SILVA, IPVA, 2009, 006134/2009, MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA, ITBI, 2009, R\$ 1.840,31; 127.006377/2009, CLARICE LOUREIRO DA SILVA, IPVA, 2009, R\$ 371,40; 127.007474/2009, ZENAIDE DE OLIVEIRA MORAES, IPVA, 2009, R\$ 36,55; 127.006758/2009, ANDRE GUSTAVO BOUCAS IGNACIO, IPVA, 2009, R\$ 192,66; 127.006661/2009, ANA LUCIA VALADARES DE CARVALHO, IPVA, 2009, R\$ 51,45; 127.006479/2009, LUCAS SOARES DE ASSIS, IPVA, 2009, R\$ 83,02; 127.004294/2009, ANTONIO JOSE DUARTE JACOM, TLP, 2008, R\$ 392,52; 127.006315/2009, INALDA DIAS DA COSTA VILLAS BOAS, IPVA, 2009, R\$ 434,62; 127.006149/2009, FERNANDA GOMES CARVALHO DA SILVA, IPVA, 2009, R\$ 349,65; 043.002632/2009, ANA ELESABETH BRANDALISE, IPVA, 2009, R\$ 231,72; 127.004386/2009, CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA BAHE, IPVA, 2009, R\$ 77,57; 043.002462/2009, ANTONIO DOS SANTOS SILVA, IPVA, 2009, R\$ 115,67; 127.004136/2009, ROSILENE GOMES DA SILVA, IPTU/TLP, 2005 A 2007, R\$ 4.647,18; 127.002977/2009, VICKNEY MARIO DA SILVA PALMIERI, IPVA, 2009, R\$ 448,07; 127.002679/2009, ARNALDO JOSE DE RESENDE CHAGAS, IPTU/TLP, 2008, R\$ 330,40; 043.002536/2009, DIVA LUCAS DA SILVA, ITBI, 2009, R\$ 3.558,43; 127.003439/2009, JOSE ALBERTO TISSOT, IPTU/TLP, 2008, R\$ 1.609,01; 127.006750/2009, SOLANGE PEREIRA LEAL, IPTU/TLP, 2007, R\$ 740,61; 127.006312/2009, MARIA INACIO, IPTU, 2005 A 2008, R\$ 212,01; 040.003029/2007, COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA, ITBI, 2003, R\$ 635,00; 127.002897/2009, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, IPVA, 2009, R\$ 70,68.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 130, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pela alínea "a", inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.007587/2009, IVONE KAURIC DE CAMPOS, O LAUDO APRESENTADO NOS AUTOS, CONSIDERANDO QUE A DOENÇA DIAGNOSTICADA NÃO ESTÁ RELACIONADA NO DECRETO Nº. 3.298/1999; 127.007141/2009, ALICE DE JESUS GIANINI, LAUDO APRESENTADO NOS AUTOS, CONSIDERANDO QUE A DOENÇA DIAGNOSTICADA NÃO ESTÁ RELACIONADA NO DECRETO Nº. 3.298/1999.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Assunto: Compensação Precatório REFAZIII – Lei Complementar nº 781/2008. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no Decreto nº 29.666, de 30 de outubro de 2008, artigo 3º, § 6º, artigo 7º e §3, resolve: INDEFERIR o pedido de compensação, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, e motivo: 127.001060/2009, AGNALDO ALVES PEREIRA, O CONTRIBUINTE NÃO PROTOCOLIZOU A CERTIDÃO DE TITULARIDADE, CERTIDÃO DE REGISTRO DA ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS LAVRADOS; 127.014681/2008, OLYMPUS TELEMATICA LTDA, O CONTRIBUINTE NÃO PROTOCOLIZOU A CERTIDÃO DE TITULARIDADE, CERTIDÃO DE REGISTRO DA ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS LAVRADOS; 127.001042/2009, DROGARIA SHALON LTDA, O CONTRIBUINTE NÃO PROTOCOLIZOU A CERTIDÃO DE TITULARIDADE, CERTIDÃO DE REGISTRO DA ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS LAVRADOS; 127.000465/2009, MATOS RODRIGUES CORRETORA E ADMINIST. DE SEGUROS LTDA, O CONTRIBUINTE NÃO PROTOCOLIZOU A CERTIDÃO DE TITULARIDADE, CERTIDÃO DE REGISTRO DA ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS LAVRADOS; 127.000646/2009, JOVINO FRANCISCO FILHO, O CONTRIBUINTE NÃO PROTOCOLIZOU A CERTIDÃO DE TITULARIDADE, CERTIDÃO DE REGISTRO DA ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS LAVRADOS; 127.002568/2009, MOACIR FERNANDES DE ALMEIDA, O CONTRIBUINTE NÃO PROTOCOLIZOU A CERTIDÃO DE TITULARIDADE, CERTIDÃO DE REGISTRO DA ESCRITURA PUBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS LAVRADOS; 127.000139/2009, JOAO CAMILO FERREIRA FILHO, O CONTRIBUINTE NÃO PROTOCOLIZOU A CERTIDÃO DE TITULARIDADE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELO §º DO ART. 7º DO

MENCIONADO DIPLOMA LEGAL. O(s) interessado(s) tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme art. 59 do Processo Administrativo Fiscal, Lei Federal nº 9784/1999.

RICARDO PASSOS SANTOS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO Nº 48, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 de 13 de setembro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 de 16 de setembro de 2009 e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 30/11/1994 – CT/DF, resolve: DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de restituição, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ e Valor. 1) 122001048/2009, GERALDA DOS ANJOS COSTA DE SOUZA, 504407721-68, R\$901,95.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

## POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 52, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0124007184/2007, MARCELLO DAMASCENO WEYNE, IPTU, 204,46; 0046005319/2006, PEDRO CELESTINO CUSTODIO, IPTU/TLP, 19,91, 18,81; 0046005095/2006, FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, 31,43, 18,81 ; 0046001935/2007, ARIOLINO CEZARIO DE MORAIS, IPTU/TLP, 117,80, 112,28 ; 0046-008.296/2007 – TEREZINHA VALERIANO DE SOUZA – IPTU / TLP – 33,29 – 11,64.

JADSON VIEIRA CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 51, de 05 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº 87, de 10 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 156, de 13 de agosto de 2009, afim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo 0400.000.272/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FLÁVIO LEMOS

## CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO

ATA CONSELHEIROS

Reunião: 01/09/2009. Solicitante: CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO. Participantes: LOCAL: SCS Qd. 03 Ed. Planalto Bl. "A" 2º Andar – CDDN: DATA 03 de Setembro de 2009. HORA: 12h00m. Pauta: Regimento Interno, Alteração da Lei de Criação do CDDN/DF, Proposta de Mudança do Nome do CDDN/DF, Proposta de Pauta de Políticas para a População Negra do DF a ser Entregue ao Governador do Distrito Federal, Concurso de Artigos para Professores, Curso Sobre a Lei nº 10.639 para Professores.

ATA

Às doze horas do dia primeiro de Setembro de dois mil e nove, teve lugar a primeira reunião ordinária na sede do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro – CDDN. A reunião foi presidida pelo Senhor Júlio Romário da Silva, Presidente do Conselho, o Secretário Antonio Cezar Castello Branco verificou as presenças dos conselheiros, sendo que o conselheiro Suplente Reginaldo da Silveira Costa e Leila Calaja da Silva, substituíram respectivamente Sebastião Fernando da Silva e Eliane Borges da Silva, havendo quorum o Presidente Júlio Romário da Silva deu boas vindas aos presentes, iniciando o primeiro item da pauta, elaboração do Regimento Interno CDDN, uma vez que o Conselho não possui o referido instrumento regimental, comentou que deverá apresentar uma minuta no prazo de dez dias a qual será encaminhada aos Conselheiros nos seus respectivos

e-mails, consultou outros regimentos dos Conselhos dos Estados Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, e que os conselheiros terão prazo de dez dias para fazerem correções e apresentarem propostas, foi marcada reunião extraordinária para o dia vinte e dois de Setembro de dois mil e nove, com a seguinte pauta, discussão e aprovação do regimento, e o item IV da pauta sobre políticas públicas para a população negra do DF, a ser entregue ao Governador José Roberto Arruda. O Presidente passou para o segundo item da pauta referente à mudança do nome do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro. Assim, pediu aos seus pares que reflitam sobre a proposta ora discutida na reunião, ou seja, verificar um nome próximo dos demais conselhos existentes noutros Estados da Federação. Após as ponderações dos conselheiros presentes, foi solicitada pela conselheira Angélica a inversão da pauta, pois, em razão da aproximação de seu horário de trabalho teria que se afastar da reunião, o pedido formulado foi acatado pelos conselheiros presentes. Em seguida, o presidente expressou a necessidade de se agilizar a conclusão e aprovação dos projetos sobre o Concurso de Artigos para Professores sobre a Lei nº 10.639/2003, bem como do Curso de Aperfeiçoamento para professores da rede pública, logo em seguida o conselheiro Nelson leu o projeto sobre o curso de formação para professores, ressaltando a necessidade de fazer correção ao texto do referido projeto. A conselheira Leila Calaça comprometeu-se a fazer as correções necessárias ao projeto do concurso para professores o qual seria entregue na próxima reunião. Após discussões entre os conselheiros, chegaram ao consenso de que o projeto do concurso teria como título ZUMBI DOS PALMARES e tema CONTRIBUIÇÃO DA Lei 10.639/2003 NAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO. Os conselheiros ressaltaram também que os artigos apresentados e selecionados sejam transformados numa cartilha

a ser distribuída a toda rede escolar do DF. Em razão do projeto do concurso não estar concluso, ficou estabelecido que a premiação e a definição dos parceiros serão tratados na próxima reunião. Quanto ao curso a ser oferecido aos professores, foi consenso dos conselheiros a criação de uma comissão de educação com o intuito de apresentar o projeto com suas devidas correções, a referida comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o citado projeto – a comissão é composta da seguinte forma: Neide Silva Rafael Ferreira coordenadora, Nelson Olokoká Inocêncio, Nivaldo de Oliveira, Sebastião Fernando da Silva e Reginaldo da Silveira Costa, cabendo ao Presidente do CDDN oficializar por meio de Portaria no DODF. O presidente no item sobre a reformulação da lei de criação do CDDN, informou sobre a necessidade de modificá-la, pois na atual conjuntura do Conselho esta não contempla suas necessidades, ou seja, está vestuta. O conselheiro Reginaldo se ofereceu para prestar orientações sobre informatização do Conselho. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Júlio Romário deu por encerrada a reunião, que vai por mim lavrada e assinada pelo Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, referente ao processo 113005223/2009, publicado no DODF nº 194, de 06 de outubro de 2009, página 10, ONDE SE LÊ: "... SERVI Segurança e Vigilância de Instalações Ltda...", LEIA-SE: "...SERVI Serviços de Manutenção Patrimonial Ltda...".

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o artigo 5º da Portaria nº 89-TCDF, de 23 de março de 2007, em cumprimento ao item IV, da Decisão n.º 2.469/2006, torna público o demonstrativo contendo as informações acerca do quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM SETEMBRO/2009.														
Unidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Servidor de Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF(B)			Sem vínculo c/ GDF (C)		Cedidos(D)		Total (k= a+...+h-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo(m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem comissão(a)	C/ Cargo em Comissão (b)	S/ Função Confiança (c)	S/ Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	Com Função Confiança (f)	Requisita do Fora do GDF Sem Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade e do Fora do GDF (j)				
DER-DF	767	144	-	17	1	-	-	34	11	2	788	179	19	4

LUIZ CARLOS TANEZINI

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2009

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da CONTREI Consultoria e Treinamento S/S, para inscrição da servidora Cristina de Sousa Lessa Azevedo, matrícula 174.528-X, desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal no curso Licitações e Contratos de acordo com a Jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores, ao valor total de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais), reconhecida pelo Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal, com base no disposto no inciso II do artigo 25 c/c § 1º do artigo 25, ambos da Lei nº 8.666/1993 e acatando parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta SEOPS. Determino a publicação deste ato no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração-Geral desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal, para providenciar as respectivas autorizações de empenho da despesa e de pagamento.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de outubro de 2009.

Com base no disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163/2003, no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, consubstanciado nas justificativas constantes no projeto básico em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e acatando o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral do Distrito Federal, RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da CONTREI Consultoria e Treinamento S/S, para a inscrição da servidora desta Secretaria no curso

Licitações e Contratos de acordo com a Jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores, ao valor total de R\$ 1.690,00 (Hum mil, seiscentos e noventa reais).

À consideração do Secretário de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal para, se assim entender, ratificar a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993.

RICARDO TEIXEIRA DESTORD

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 05 de outubro de 2009.

Processo: 141.003.131/92. Interessado: TOMAZ CANABRAVA JÚNIOR. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do artigo 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008 – PROCAD/PGDF, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA

### DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

Em 07 de outubro de 2009.

Processo: 141.003.194/08. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do art. 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008 – PROCAD/PGDF, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA